



# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS – AGR**

**EXERCÍCIO 2020**

## LISTA DE TABELAS, QUADROS, GRÁFICOS E FIGURAS

Quadro 1 – Identificação da Unidade Orçamentaria

Quadro 2 – Rol dos responsáveis

Figura 1 – Organograma institucional

Quadro 03 – informações sobre departamentos

Quadro 04 – Ações de responsabilidade da unidade orçamentária

Quadro 4.1 – Ações de responsabilidade da unidade orçamentária

Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O no exercício em referência e nos dois imediatamente anteriores

Quadro 6 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício em referência – posição em 31/12/2020

Quadro 7 - Despesas realizadas por modalidade de contratação

Quadro 8 - caracterização dos contratos vigentes no exercício em referência - posição em 31/12/2020

Quadro 8.1 – contrato nº 006/2015

Quadro 8.2 – contrato 006/2017

Quadro 8.3 contrato nº 016/2015

Quadro 8.4 – contrato nº 017/2015

Quadro 8.5 – contrato nº 009/2017

Quadro 8.6 – contrato nº 009/2015

Quadro 8.7 – contrato nº 10/2016

Quadro 8.8 – contrato nº 11/2016

Quadro 8.9 – contrato nº 015/2015

Quadro 8.10 contrato nº 004/2016

Quadro 8.11 – contrato nº 005/2016

Quadro 8.12 – contrato nº 005/2016

Quadro 8.13 – contrato nº 10/2017

Quadro 8.14 – contrato nº 002/2017

Quadro 8.15 – contrato nº 001/2015

Quadro 8.16 – contrato nº 001/2018

Quadro 8.17 – contrato nº 004/2017

Quadro 8.18 - contrato nº 520/2018

Quadro 8.19 – contrato nº 001/2020

Quadro 8.20 – contrato nº 02/2018

Quadro 8.21 – contrato nº 004-41255/2019

Quadro 8.22 - contrato nº 008/2017

Quadro 8.23 – contrato nº 002/2020

Quadro 8.24 – contrato nº 005/2020

Quadro 8.25 – contrato nº 004/2020

Quadro 8.26 – contrato nº 008/2020

Quadro 8.27 – contrato nº 009/2020

Quadro 8.28 – contrato nº 001/2020

Quadro 8.29 contrato nº 03/2020

Quadro 09 – Contratos de prestação de serviços terceirizados

Quadro 10 – Indicadores de desempenho

Quadro 11 – créditos a receber vencidos por faixas

Quadro 12 – Recomendações dos órgãos de Controle Interno

Quadro 12.1 - Despacho nº 776/2020-GEIPF 1503

Quadro 12.2 - BI nº 33/2020

Quadro 12.3 - BI nº 69/2020

Quadro 12.4 - BI nº 79/2020

Quadro 12.5 - Despacho nº 242/2020

Quadro 12.6 - BI nº 6/2020



## LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

Anexo I - Demonstração da Execução Físico-Financeira das Ações dos Programas – Exercício 2020

## SUMÁRIO

Apresentação.....	05
Informações da unidade orçamentária.....	06
Breve histórico do órgão.....	06
Atribuições.....	07
Ambiente de atuação.....	09
Rol dos responsáveis.....	11
Estrutura organizacional .....	24
Organograma institucional .....	26
Informações sobre as competências dos departamentos.....	27
Planejamento estratégico .....	46
Execução física e financeira das ações da LOA .....	47
Desempenho orçamentário e financeiro.....	49
Execução das receitas .....	49
Créditos adicionais.....	51
Execução das despesas .....	52
Contratos .....	53
Caracterização dos contratos vigentes no exercício em referência.....	53
Adiantamentos e fundos rotativos.....	83
Execução descentralizada com transferência de recursos.....	83
Restos a pagar de exercícios anteriores.....	83
Indicadores de desempenho da execução física e financeira.....	83
Informações contábeis e patrimoniais.....	85
Demonstração da gestão de créditos a receber.....	85
Demonstração da gestão das obrigações .....	85
Demanda de órgãos de controle.....	86
Determinações e recomendações do TCE.....	86
Recomendações dos órgãos de controle interno.....	86
Tomada de contas especial.....	89

## APRESENTAÇÃO

O Relatório de Gestão da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, relativo ao exercício 2020, foi elaborado de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas por meio da Resolução Normativa 05/2018 e alterações posteriores, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE. O intuito é demonstrar, esclarecer e justificar os resultados alcançados frente aos objetivos estabelecidos, tendo como base as metas traçadas pelo Plano Plurianual - PPA 2020-2023 e, ainda, considerando-se a missão institucional definida em Lei, constituindo-se de informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, organizados para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis.

Neste Relatório, são apresentados os caminhos percorridos e seus resultados, representando o esforço coletivo dos servidores que integram a Agência. Trata-se de uma oportunidade singular a de registrar todas as atividades realizadas ao longo do exercício, demonstrando, com clareza, todo o investimento feito para o aperfeiçoamento contínuo das atividades a cargo da AGR na sua área de ação, voltados para garantir a qualidade da prestação dos serviços públicos delegados, autorizados e/ou concedidos.

Em 2020, um grande obstáculo surgiu no meio do caminho. A pandemia, que assolou o mundo, alterou a trajetória não só das nossas vidas, mas, também, dos planos estabelecidos em todas as esferas do Estado prestador de serviços públicos. Na AGR, reguladora desses serviços, não foi diferente. Isso pode ser claramente percebido ao se analisar as receitas efetivamente arrecadadas, bem como, no cumprimento das entregas (produtos) previstas nos diversos programas.

Em razão da redução na arrecadação, operacionalizou-se a imediata redução das despesas com manutenção da Agência, realizando-se negociações com fornecedores, visando a redução dos valores efetivamente contratados, alcançando-se com essa medida a economia e o equilíbrio nas contas do órgão, o que pode ser aferido por meio do baixo índice de despesas inscritas em restos a pagar.

Além de cumprir sua missão institucional, a AGR aprimorou seus processos, participando ativamente do Programa de Compliance Público (PCP) do Governo de Goiás, coordenado pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), criando o Comitê Setorial de Compliance e a Secretaria Executiva do Comitê, ampliando o debate sobre ética no âmbito da Agência, inserindo servidores em cursos de capacitação da Escola de Governo, cumprindo o cronograma do PCP à risca, aprovando a matriz de riscos, conforme estabelecido, entre outras iniciativas.

Por esse esforço, a AGR figurou entre os primeiros colocados no ranking do Programa e conquistou o 7º lugar entre os 37 órgãos participantes, com nota final ponderada de 82,4. Também conquistou o Selo Ouro de Transparência com dois projetos inovadores: o Relatório Estatístico e Analítico da Ouvidoria como Ferramenta de Gestão e de Promoção da Cidadania; e o Manual de Boas Práticas para a Implementação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O índice de transparência obtido foi de 92,85%, o que lhe garantiu o 9º lugar no Prêmio Goiás Mais Transparente.

A Agência buscou, ainda, se adequar à nova realidade de restrições impostas pelas autoridades sanitárias, adotando o modelo de consulta pública e audiência virtuais, garantindo a continuidade de processos, com mais transparência.

Desta forma, chega-se ao final de 2020 com a certeza do cumprimento da missão institucional e, ainda, com a esperança de que 2021 será um ano melhor para todos.

## Informações da Unidade Orçamentária

### Quadro nº 1 – Identificação da Unidade Orçamentaria

RELATÓRIO DE GESTÃO ÓRGÃO / ENTIDADE – ANEXO III RESOLUÇÃO Nº 005/2018 – TCE			
QUADRO 01 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
<b>DENOMINAÇÃO:</b> AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR			
<b>CÓDIGO SIOFI:</b> 1761			
<b>PODER:</b> EXECUTIVO.			
<b>ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO:</b> SECRETARIA DA ECONOMIA.		<b>CÓDIGO SIOFI:</b> 1761	
<b>SITUAÇÃO:</b> ATIVA			
<b>NATUREZA JURÍDICA:</b> AUTARQUIA		<b>CNPJ:</b> 03.537.650.0001-69	
<b>TELEFONE CONTATO:</b>	3226 6400	3226 6601	0800 704 3200
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> <a href="http://www.portal.agr.go.gov.br/ouvidoria">www.portal.agr.go.gov.br/ouvidoria</a>			
<b>ENDEREÇO POSTAL:</b> AVENIDA GOIÁS, Nº 305, EDIFÍCIO VISCONDE DE MAUÁ, SETOR CENTRAL, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74 005 010.			
<b>PÁGINA NA INTERNET:</b> <a href="http://www.agr.go.gov.br">www.agr.go.gov.br</a>			
UNIDADES CONSOLIDADAS AGREGADAS			
NOME	CNPJ	CÓDIGO SIOFI	
Não possui			
NORMAS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA			
Lei nº 20.491/2019, art. 44 inciso II			
OUTRAS NORMAS ESTADUAIS OU FEDERAIS E ATOS NORMATIVOS INTERNOS QUE REGULAMENTAM A ATUAÇÃO DA UNIDADE JURISDICIONADA.			
Lei nº 13.569/99 e Decreto nº 9.533/2019			
MANUAIS E PUBLICAÇÕES RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DA UNIDADE JURISDICIONADA.			

### Breve histórico do órgão

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR foi instituída pela lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999 e disciplinada pela lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999. Já a definição de sua estrutura organizacional básica e a função de cada uma de suas unidades são regulamentadas pelo Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019.

A AGR foi criada a partir de uma mudança de orientação constitucional sobre a atuação do Estado em relação à prestação de serviços públicos e quanto à forma de intervenção no campo econômico. O Estado passou a ser não só provedor de serviços públicos, mas responsável por regular, controlar e fiscalizar a prestação desses serviços e o uso ou exploração de bens e direitos de sua competência, mas que são delegados (concedidos, permitidos e autorizados) a terceiros.

O surgimento de organismos reguladores é relativamente recente. Embora a regulação tenha tido início na Inglaterra há mais de 100 anos e tenha sido difundida pelos Estados Unidos e

outros países capitalistas desenvolvidos, só em 1997 começaram a surgir no Brasil as primeiras agências federais, que logo se multiplicaram também pelos Estados. Antes de seu surgimento, outras instituições tinham atribuições de organismos reguladores, caso do Instituto Brasileiro do Café (IBC) e do próprio Instituto Nacional de Pesos e Medidas (INMETRO).

## **Atribuições**

As competências da AGR são dadas pela Lei 13.569/1999 e pelo seu regulamento, aprovado pelo Decreto n. 9.533/2019.

Compete lhe:

- I - cumprir e exigir o cumprimento da legislação específica relacionada aos serviços concedidos, permitidos, autorizados ou que tenham sido objeto de parceria público-privada, de contrato de gestão (OS) ou de termo de parceria (OSCIP), regular a forma de prestação dos mesmos e as metas estabelecidas, fixando normas, recomendações e procedimentos técnicos;
- II - acompanhar, regular, controlar e fiscalizar os serviços de competência do Estado de Goiás, observando os padrões e as normas estabelecidos nos regulamentos e contratos de concessão, permissão ou autorização, contratos de parceria público-privada, contratos de gestão (OS) e termos de parcerias (OSCIP);
- III - apurar irregularidades na prestação de serviços públicos, objeto de sua regulação, controle e fiscalização e aplicar as sanções cabíveis;
- IV - prestar as orientações necessárias aos ajustes na prestação dos serviços públicos, bem como ordenando, se for o caso, a adoção de medidas que visem findar com as infrações e o descumprimento das obrigações legais ou contratuais, fixando prazo para o seu cumprimento;
- V - manter atualizado o sistema de informações sobre os serviços regulados, buscando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre o setor;
- VI - exercer a moderação e solucionar conflitos de interesses relacionados ao objeto dos contratos de concessão, permissão, autorização de serviços públicos e contratos de parceria público-privada, contratos de gestão (OS) e termos de parcerias (OSCIP);
- VII - analisar e emitir parecer sobre as propostas de elaboração de novas normas relacionadas à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos;
- VIII - apresentar ao Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões os planos e as propostas para a concessão ou permissão de serviços públicos;
- IX - promover, organizar e homologar licitações para a outorga de concessões e permissões de serviços públicos, fixando critérios, normas, diretrizes, recomendações e procedimentos econômicos, sociais, financeiros, comerciais e técnicos;
- X - celebrar, por delegação de poderes, contratos de concessão, permissão ou autorização de serviço público, estabelecendo limites, restrições e/ou condições dos direitos aplicáveis às empresas, aos grupos empresariais e acionistas, inclusive em relação à transferência e subconcessão, sempre visando à competitividade de mercado;

- XI - orientar os municípios na preparação, montagem e execução de processos que tenham como objetivo a delegação da prestação dos serviços por meio de concessão, permissão ou autorização, a fim de promover a organicidade e sua compatibilidade com as normas e práticas adequadas de regulação, controle e fiscalização dos serviços;
- XII - acompanhar, controlar, revisar e reajustar as tarifas cobradas pela prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, com a decisão de revisão ou reajuste embasada em estudos técnicos, visando promover que essas tarifas tenham valores módicos, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;
- XIII - promover o estudo, acompanhamento e a auditoria da qualidade dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, visando maior eficiência;
- XIV - estudar, acompanhar e auditar o desempenho econômico- financeiro dos prestadores de serviços públicos, analisando sua capacidade financeira, instruindo-os sobre as obrigações contratuais e regulamentares, direitos e deveres, para garantia das prestações futuras;
- XV - acompanhar a evolução e tendência da demanda pelos serviços regulados, controlados e fiscalizados, delegados a terceiros, públicos ou privados, com o fim de identificar e antecipar a necessidade de investimento em programas de expansão;
- XVI - avaliar planos e programas de investimento de prestadores de serviços públicos delegados, seu desempenho econômico-financeiro, aprovando ou determinando ajustes que garantam sua adequação e continuidade em níveis compatíveis com a qualidade e o custo das prestações, podendo, inclusive, requisitar informações e empreender diligências necessárias ao cumprimento de suas atribuições;
- XVII - prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas em matérias de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos;
- XVIII - disciplinar o cumprimento das obrigações de universalização e continuidade dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou que tenham sido objeto de parceria público-privada, contrato de gestão (OS) ou termo de parceria (OSCIP);
- XIX - requisitar informações e providências para o fiel cumprimento de leis e determinar as diligências necessárias ao exercício de suas atribuições, bem como dos órgãos públicos, das fundações, autarquias e empresas públicas e privadas, guardando o sigilo legal, quando for o caso;
- XX - regular a forma de publicidade das tarifas dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou que tenham sido objeto de contrato de parceria público-privada, contrato de gestão (OS) ou termo de parceria (OSCIP);
- XXI - intervir em empresa ou organização titular de concessão, permissão, autorização ou que tenha sido objeto de contrato de parceria público-privada, contrato de gestão (OS) ou termo de parceria (OSCIP), com a finalidade de promover a qualidade, regularidade e continuidade dos serviços públicos delegados;
- XXII - cancelar e extinguir contratos de concessão, permissão, autorização ou que tenham sido objeto de contrato de parceria público-privada, contrato de gestão (OS) ou termo de parceria (OSCIP), por interesse público;
- XXIII - submeter à Secretaria de Estado da Economia, para aprovação:



- a) os contratos e convênios a serem assinados com entidades nacionais ou estrangeiras que tenham por objeto suas atribuições, inclusive contratos de prestação de serviços necessários às suas operações;
- b) os convênios com a União e/ou municípios que tenham como objeto a assunção de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos constitucionalmente atribuídos a esses entes federativos;
- XXIV - arrecadar suas receitas próprias e deliberar sobre o depósito e a aplicação das disponibilidades de caixa, respeitando a obrigatoriedade de operações em instituições financeiras oficiais;
- XXV - contratar os serviços técnicos especializados necessários às suas operações, observando a legislação aplicável;
- XXVI - outorgar autorizações de serviços públicos, observado o disposto no art. 87;
- XXVII - promover a regulação, o controle e a fiscalização dos contratos de concessão, permissão, autorização, parceria público-privada, contrato de gestão com organização social (OS) e termo de parceria com organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), inclusive da prestação do serviço público por estas realizadas.

**Fonte:** Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e **Decreto:** 9533/201, de 09 de outubro de 2019.

### **Ambiente de atuação**

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR é uma autarquia estadual sob regime especial, que possui personalidade de direito público e está jurisdicionada a Secretaria da Economia do Estado de Goiás, tendo autonomia técnico-funcional, administrativa e financeira, revestida de poder de polícia.

A natureza de autarquia especial conferida à AGR é caracterizada pela autonomia funcional, administrativa, financeira e patrimonial e pelo mandato fixo de seus conselheiros .

A AGR poderá exercer as funções de regulação, controle e fiscalização dos serviços de competência da União e dos municípios que lhe sejam delegadas por lei ou convênio.

Cumprem também à AGR a regulação, o controle e a fiscalização do uso ou da exploração de bens e direitos pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás, precedidos ou não da execução de serviços e/ou obras públicas, envolvendo as seguintes atividades:

- I - construção, pavimentação, restauração, conservação, ampliação e exploração de rodovias, ferrovias e hidrovias;
- II - construção, conservação, recuperação, ampliação e exploração de terminais rodoviários, hidroviários, portos e aeroportos para o transporte de pessoas e cargas;
- III - serviço público ou atividade econômica de transporte coletivo rodoviário, ferroviário e metroviário, municipal, intermunicipal e interestadual, inclusive de turismo, fretamento e escolar;
- IV - serviço aéreo do Estado de Goiás;
- V - esporte e lazer;

- VI - abastecimento de produtos agropecuários;
- VII - habitação;
- VIII - centros prisionais;
- IX - turismo;
- X - cultura;
- XI - comunicação, inclusive telecomunicação;
- XII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;
- XIII - saneamento básico;
- XIV - petróleo, combustíveis, lubrificantes e gás, inclusive canalizado;
- XV - meio ambiente;
- XVI - irrigação;
- XVII - saúde;
- XVIII - assistência social;
- XIX - inspeção de segurança veicular;
- XX - vistoria veicular, técnica e ótica.

Para fins de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos, entende-se por bens e direitos pertencentes ou concedidos ao Estado de Goiás :

I - bens:

- a) terminais rodoviários de passageiros construídos pelo Estado de Goiás e delegados a terceiros;
- b) ginásios ou locais para a prática de esportes, construídos pelo Estado de Goiás e delegados a terceiros;
- c) centros de convenções construídos pelo Estado de Goiás e delegados a terceiros;
- d) imóveis do Estado de Goiás que tenham uso ou exploração delegada a terceiros.

II - direitos relativos:

- a) à participação do Estado de Goiás como acionista majoritário em empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos;
- b) às concessões de serviços públicos tituladas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado de Goiás, prestadoras de serviços públicos;

c) às disposições do art. 22, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, relativamente à inspeção das condições de segurança veicular prevista no art. 104 do mesmo Diploma Legal;

d) ao serviço público ou à atividade econômica de transporte coletivo rodoviário, ferroviário e metroviário, municipal, intermunicipal e interestadual, inclusive de turismo, fretamento e escolar.

## Rol dos responsáveis

### Quadro nº 02 – Rol dos responsáveis

<b>1. Ordenador de despesas, de restituição de receitas, dirigente máximo</b>	
<b>1.1 NOME:</b> Eurípedes Barsanulfo da Fonseca	- Titular
<b>RG:</b> 1455	<b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 165.080.098-34
<b>CARGO:</b> Presidente do Conselho Regulador da AGR	
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 07/02/2020 a 21/04/2021	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Caobá QD-S3 LT-12-13 – Jardim dos Ipês – Residencial Alphaville Flamboyant – Goiânia/GO - CEP: 74.884-560	
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>	
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto	<b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 07 de fevereiro	<b>ANO:</b> 2019 <b>NÚMERO:</b> 22990
<b>1.2 NOME:</b> Sérgio Borges Lucas	
- substituto	
<b>RG:</b> 882300	<b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 196.013.361-68
<b>CARGO:</b> Presidente do Conselho Regulador	
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 10 de dezembro de 2020 até 02 de fevereiro de 2021	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua T-36 nº 3098 Aptº. 1201, Cond. Ed. Toulouse, Setor Bueno, CEP: 74.223-050 – Goiânia-GO	
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>	
<b>ATO NORMATIVO:</b> Portaria AGR	<b>OBJETO DO ATO:</b> indicação para substituição
<b>DATA:</b> 08/12/2020	
<b>ANO:</b> 2020	<b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 160/2020
<b>2. Dirigentes máximo dos Bancos Operadores (gerentes das contas bancárias do órgão)</b>	
<b>Banco do Brasil S/A</b>	
Gerente: Mike F. Barria Rodrigues	

<b>Caixa Econômica Federal</b>
Gerente: Valeriano Rodrigues Amorim
<b>3. Membros das Gerências (o órgão não possui diretorias ou superintendências)</b>
<b>3.1 NOME:</b> Andrea Bonanato Estrela
<b>RG: 335750 Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 847.332.411-00
<b>CARGO:</b> Gerente de Regulação Econômica e Desestatização
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 01/12/2020 até a data atual
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua T-27 nr 133 apto 1402- Setor Bueno – Goiânia /G) CEP-74210-030
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 30/11/2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 23.438- suplemento
<b>3.2 NOME:</b> Idelma Rodrigues
<b>RG: 1.775.668 Órgão expedidor:</b> DGPC <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 492.158.841-49
<b>CARGO:</b> Gerente de Finanças e Dívida Ativa
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 10 de outubro de 2019 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 2 nr 151 apto 1502 – centro – Goiânia/GO - CEP-74013-020
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 09/10/2019 <b>ANO:</b> 2019 <b>NÚMERO:</b> 23.155
<b>3.3 NOME:</b> Luiz Maurício Bessa Scartezini
<b>RG: 3187977 Órgão expedidor:</b> SSP-GO <b>CPF:</b> 784.631.491-20
<b>CARGO:</b> Gerente de Apoio Administrativo
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 28 de maio de 2020 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Oeste, 1950 apt. 101 bl 2A, Centro, 74.045-155, Goiânia-Go
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 28 de maio de 2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 23.312
<b>3.4 NOME:</b> Luciana Dutra Martins
<b>RG: 3151098 2 via Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 589.649.751-20

<b>CARGO:</b> Gerente de Apoio Administrativo
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 15/05/2019 a 28/05/2020
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 23/07/2019 <b>ANO:</b> 2019 <b>NÚMERO:</b> 23.100
<b>3.5 NOME:</b> Ricardo Fonseca
<b>RG:</b> 1963418 <b>Órgão expedidor:</b> SPTC-GO <b>CPF:</b> 586.112.151-68
<b>CARGO:</b> Gerente da Secretaria Geral
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 06/02/2020 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 13 Residencial Maximo Club apto 1603-Torre Sol-Vila Brasília – Aparecida de Goiânia - CEP-74911-120
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 06/02/2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 23234
<b>3.6 NOME:</b> Francisco Vieira de Macedo
<b>RG:</b> 22.615.391-5 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> SP <b>CPF:</b> 152.325.518-84
<b>CARGO:</b> Gerente de Ouvidoria
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 17/01/2017 até atualmente
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua C-122Qd-227 Lt-09, Jd. América – Goiânia/GO - CEP-74255-340
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 27/02/2019 <b>ANO:</b> 2019 <b>NÚMERO:</b> 23003 - suplemento
<b>3.7 NOME:</b> Dorivan Sousa Lima
<b>RG:</b> 534.658 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 132.430.571-49
<b>CARGO:</b> Gerente de Gestão Institucional
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 12/11/2019 a 22/10/2020
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 15 de novembro QD-12 Lt-18 – Vila Cristina – Goiânia/GO – cep-74584-210

<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto	<b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação	
<b>DATA:</b> 12/11	<b>ANO:</b> 2019	<b>NÚMERO:</b> 23177
<b>3.8 NOME:</b> Kamilla Ferreira Lemos		
<b>RG:</b> 4.717.668	<b>Órgão expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 018.047.101-56
<b>CARGO:</b> Gerente de Gestão Institucional		
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 22/10/2020 a 01/03/2021		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av Independência, 1615 Qd-D2 Lt-130 Apto 102B- Seor Leste Vila Nova – Goiânia/GO CEP-74.645-010		
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto	<b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação	
<b>DATA:</b> 23/10/2020	<b>ANO:</b> 2020	<b>NÚMERO:</b> 23.413
<b>3.9 NOME:</b> Eduardo Henrique da Cunha		
<b>RG:</b> 3482532	<b>Órgão expedidor:</b> DGPC	<b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 796.048.111-34
<b>CARGO:</b> Gerente de Saneamento		
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 27/02/2019 até a presente data		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. Rio Branco, Qd-158A LT-17-18, casa 01 -Setor Jaó – Goiânia/GO – CEP-74.674-100		
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto	<b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação	
<b>DATA:</b> 27/02 2019	<b>ANO:</b> 2019	<b>NÚMERO:</b> 23003 - suplemento
<b>3.10 NOME:</b> Jorge Pereira da Silva		
<b>RG:</b> 957.466	<b>Órgão expedidor:</b> SSP	<b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 234.279.651-04
<b>CARGO:</b> Gerente de Energia		
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 27/02/2019 até a presente data		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua C-259 nr 410 apto. 401- Setor Nova Suíça – Goiânia/GO – CEP- 74.280-220		
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto	<b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação	
<b>DATA:</b> 27/02/2019	<b>ANO:</b> 2019	<b>NÚMERO:</b> 23003 - suplemento
<b>Membros dos órgãos colegiados responsáveis por atos de gestão</b>		

<b>4.1 NOME:</b> Sérgio Borges Lucas
<b>RG:</b> 882300 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 196.013.361-68
<b>CARGO:</b> conselheiro
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 14 de junho de 2017 até 12 de junho de 2021
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua T-36 nº 3098 Aptº. 1201, Cond. Ed. Toulouse, Setor Bueno, CEP: 74.223-050 – Goiânia-GO,
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 03/07/2017 <b>ANO:</b> 2017 <b>NÚMERO:</b> 22.599
<b>4.2 NOME:</b> JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO
<b>RG:</b> 6111297 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 040.132.784-13
<b>CARGO:</b> Conselheiro
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 13 de dezembro de 2016 até 18 de dezembro de 2020
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua C 03, Qd.27, Lt.1, S/N - Conjunto Valéria Perillo, CEP: 75.250-000 - Senador Canedo - GO
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 15/12/2016 <b>ANO:</b> 2016 <b>NÚMERO:</b> 22.467
<b>4.3 NOME:</b> Carlos Roberto Peixoto
<b>RG:</b> 1406196 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 301.866.171-00
<b>CARGO:</b> Conselheiro
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 25 de abril de 2018 até 24 de abril de 2022
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua SB-8, Qd.21, Lt.09, Loteamento Portal do Sol, CEP: 74.884-594, Goiânia-GO
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 03/04/2018 <b>ANO:</b> 2018 <b>NÚMERO:</b> 22.780
<b>4.4 NOME:</b> João Ribeiro de Castro
<b>RG:</b> 554.214 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 154.612.111-00
<b>CARGO:</b> Conselheiro
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 04 abril de 2018 a 04 de agosto de 2020 (†)
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua do Alamo HC 2 nº 1180 Aptº 403, Bl. E, Cond.

Tropical Prive – 26, Setor Goiânia 2, CEP: 74.663-040		
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação		
<b>DATA:</b> 05/04/2018	<b>ANO:</b> 2018	<b>NÚMERO:</b> 22.782
<b>4.5 NOME:</b> Paulo Tiago Toledo Carvalho		
<b>RG:</b> <b>Órgão expedidor:</b> <b>UF:</b> <b>CPF:</b>		
<b>CARGO:</b> Conselheiro		
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2024		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. T-5, nº 796, Qd 144, Lt 06/07 apto 802 Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP nº 74230-045		
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação		
<b>DATA:</b> 01/09/2020	<b>ANO:</b> 2020	<b>NÚMERO:</b> 23.377
<b>4.5 NOME:</b> Natália Maria Briceno Spadoni		
<b>RG:</b> 3938828 <b>Órgão expedidor:</b> SESP <b>UF:</b> SC <b>CPF:</b> 547.656.921-91		
<b>CARGO:</b> Conselheira		
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 21 de janeiro de 2021 até 20 de janeiro de 2025		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 15, Nº 87, APTO 202 - Ed. Cotedor, Setor Oeste, CEP: 74.140-035		
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação		
<b>DATA:</b> 21/01/2021	<b>ANO:</b> 2021	<b>NÚMERO:</b> 23.473 - suplemento
<b>5. Encarregado do Setor Financeiro</b>		
<b>5.1 NOME:</b> Idelma Rodrigues		
<b>RG:</b> 1.775.668 <b>Órgão expedidor:</b> DGPC <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 492.158.841-49		
<b>CARGO:</b> Gerente de Finanças e Dívida Ativa		
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 10 de outubro de 2019 até a presente data		
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 02 nr 151 apto 1502 – Centro, Goiânia/GO CEP-74.013-020		
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>		
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação		
<b>DATA:</b> 09/10/2019	<b>ANO:</b> 2019	<b>NÚMERO:</b> 23.155



<b>6. Membros de Comissões de Licitação</b>	
<b>6.1 NOME:</b>	Milton Eliseu da Silva
<b>RG:</b>	2.049.943 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> DF <b>CPF:</b> 410.147.741-87
<b>CARGO:</b>	Assistente de Gestão Administrativa - PRODAGO
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	22/03/2019 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>	
<b>ATO NORMATIVO:</b>	Portaria <b>OBJETO DO ATO:</b> designação
<b>DATA:</b>	22/03/2019, 13/03/2020 e 22/09/2020
<b>NÚMERO:</b>	8/2019-AGR , 76/2020 e 130/2020
<b>6.2 NOME:</b> Divanio Alves Pimenta	
<b>RG:</b>	256554 2ª via <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 088.136.801-63
<b>CARGO:</b>	Assistente de Gestão Administrativa - PRODAGO
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	de 22 de março de 2019 até 13de março de 2020
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	Rua da Congada Qd. 45, Lt. 32 - Jardim da Luz - Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-080
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>	
<b>ATO NORMATIVO:</b>	Portaria <b>OBJETO DO ATO:</b> designação
<b>DATA:</b>	22/03/2019 <b>ANO:</b> 2019 <b>NÚMERO:</b> 8/2019-AGR
<b>6.3 NOME:</b> Celso Flores Pinto	
<b>RG:</b>	214.948 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 130.053.321-87
<b>CARGO:</b>	Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b>	de 22 de março de 2019 até 13 de março de 2020 e 22 de setembro de 2020 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>	Rua T-3, nº 1521, Aptº. 1304, Setor Bueno, CEP: 74.210-245, Goiânia-GO
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>	
<b>ATO NORMATIVO:</b>	Portaria <b>OBJETO DO ATO:</b> designação
<b>DATA:</b>	22/03/2019 , 22/09/2020 <b>ANO:</b> 2019 <b>NÚMERO:</b> 8/2019-AGR , 130/2020
<b>6.4 NOME:</b> Maria de Fátima Salm	
<b>RG:</b>	1.230.002 <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 213.141.951-15

<b>CARGO:</b> Assistente de Gestão Administrativa-PRODAGO
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 13 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 10 Nº 354 APTº 101 Edf. Parana- Setor Sul– Goiânia-GO
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Portaria <b>OBJETO DO ATO:</b> designação
<b>DATA:</b> 06 de março de 2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 76/2020-AGR
<b>6.5 NOME:</b> Gabriel Medeiros Rocha Rodovalho
<b>RG:</b> 4543629 <b>Órgão expedidor:</b> PCI <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 049.071.771-35
<b>CARGO:</b> Assessor A3
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 13 de março de 2020 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 8,Nº 723, APTº 104 - Setor Oeste - Goiânia - GO
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Portaria intersecretarial <b>OBJETO DO ATO:</b> designação
<b>DATA:</b> 31/08/2020 e 22/09/2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 01 - PGE/AGR/2020-PGE e 130/2020 – AGR, de 22/09/2020
<b>7. Pregoeiros</b>
<b>7.1 NOME:</b> Igor Esteves Nery Bosso
<b>RG:</b> <b>Órgão expedidor:</b> <b>UF:</b> <b>CPF:</b> 030.948.511-85
<b>CARGO:</b> Servidor da Gerência de Compras e Apoio Administrativo da PGE – colaborou com a AGR
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 31 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 02, esquina com a Avenida República do Líbano, quadra D-02, lotes 20/26/28, nº 293. Edifício Republic Tower, Setor Oeste. CEP 74.110-130 – Goiânia/GO
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Portaria Intersecretarial <b>OBJETO DO ATO:</b> designação
<b>DATA:</b> 31/08/2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 01 - PGE/AGR/2020-PGE
<b>7.2 NOME:</b> Victor Azevedo Rodrigues
<b>RG:</b> 4878624 2ª via <b>Órgão expedidor:</b> SSP <b>UF:</b> GO <b>CPF:</b> 017.266.981-22
<b>CARGO:</b> Assistente de Comunicação
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 31 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Av. São João, nº 586, Qd C, Lt 04/14 Bl D2 apto 104, Vila

São João, Goiânia-GO, CEP nº 74815-410

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Portaria Intersecretarial      **OBJETO DO ATO:** designação

**DATA:** 31/08/2020      **ANO:** 2020      **NÚMERO:** 01 - PGE/AGR/2020-PGE

**7.3 NOME:** Milton Elizeu da Silva

**RG:**      **Órgão expedidor:**      **UF:**      **CPF:** 410.147.741-87

**CARGO:** Assistente de Gestão Administrativa - PRODAGO

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 22 de março de 2019 a 31 de agosto de 2020 e de 22 de setembro de 2020 até a presente data

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Princesa Isabel Qd. 37, Lt. 08 - Jardim Vila Boa – Goiânia-GO

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Portaria      **OBJETO DO ATO:** designação

**DATA:** 20/03/2019/ 06/03/2020 /22/09/2020      **ANO:** 2019/ 2020      **NÚMERO:** 8/2019  
76/2020/130/2020

**8. Gestores e assessores jurídicos**

**8.1 NOME:** Patrícia Vieira Junker

**RG:** 4526669      **Órgão expedidor:** SSP      **UF:** GO      **CPF:** 024.701.501-67

**CARGO:** Chefe da Procuradoria Setorial

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 05 de julho de 2019 a 17 de março de 2021

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua 24, nº 320, Aptº. 1101, Setor Marista, CEP: 74.150-070 – Goiânia-GO

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Decreto      **OBJETO DO ATO:** nomeação

**DATA:** 05/07/2019      **ANO:** 2019      **NÚMERO:** 23.087

**8.2 NOME:** Dayane Dayse de Carvalho Marques

**RG:** 4386944 2ª via      **Órgão expedidor:** SSP      **UF:** GO      **CPF:** 018.478.551-05

**CARGO:** Assessora A6

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 05 de julho de 2019 a 17 de março de 2021

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua 24, nº 320, Aptº. 1101, Setor Marista, CEP: 74.150-070 – Goiânia-GO

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

Admissão: Nomeação no Diário Oficial/GO nº 21.144 de 18/07/2011; Exoneração:

Decreto de 18 de agosto de 2020, Diário Oficial/GO nº 23.368

**8.3 NOME:** Maria Benta Fagundes Carvalho

**RG:** 136916-DGPC/GO **Órgão expedidor:** DGPC/GO **CPF:** 161.197.891-20

**CARGO:** Advogado I - AGR

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 29 de setembro de 1980 a 05 de março de 2020

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Avenida H-450, Qd. C9-A, Lt. 13, s/nº - Jardim Goiás, CEP: 74.810-070– Goiânia-GO

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Contrato de Trabalho Celetista desde 29/09/1980

**8.4 NOME:** Paulo Otoni Ribeiro

**RG:** 253793-SSP/GO **CPF:** 087.253.221-68

**CARGO:** Advogado III - AGR

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 01 de agosto de 1984 a 01 de junho de 2020

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua T-30, Qd. 77, Lt. 3/4 nº 1.860, Aptº. 803, Ed. Moema – Goiânia-GO CEP: 74.215-060

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Contrato de Trabalho Celetista desde 01/08/1984

**8.5 NOME:** Breno Pereira da Silva

**RG:** 4493577-DGPC/GO **CPF:** 030.952.221-81

**CARGO:** Fiscal de Transportes Coletivos - METROBUS

**PERÍODO DE GESTÃO:** 01 de outubro de 2016 até a presente data

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua Fortaleza, Qd 43, Lt 08, S/N, Casa 2, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74905-060

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Portaria 1646/2011 – SEGPLAN – servidor celetista

**8.6 NOME:** Thiago Nepomuceno Carvalho

**RG:** 52481 OAB/GO **CPF:** 019.011.811-38

**CARGO:** Técnico Administrativo - SANEAGO

**PERÍODO DE GESTÃO:** 01 de setembro de 2019 até a presente data

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua 238, Qd 38, Lt 36/38 nº 180, Ap 01, Setor Leste

Universitário, Goiânia-GO, CEP: 74603-180

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Portaria nº 1314/SUCEP/2019 - SEAD

**OBJETO DO ATO:** disposição

**8.7 NOME:** Caio Nardes Carvalho

**RG:** 15.603.986-98 SSP/BA      **CPF:** 049.237.785-55

**CARGO:** Assessor A9

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 20 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2020

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua 254, Qd 82, Lt 1-5, S/N, apto 605, Edifício Pontal das Estrelas, Residencial Serv, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Decreto      **OBJETO DO ATO:** nomeação

**DATA:** 16/01/2020      **ANO:** 2020      **NÚMERO:** 23.219

**8.8 NOME:** Polyana Jane Junkeira

**RG:** 3701935 2ª via SPTC/GO      **CPF:** 826.585.361-00

**CARGO:** Assessor A7

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 13 de fevereiro de 2015 a 25 de maio de 2020

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua S 6, Eesquina com a T-13 Edifício Leblon, nº 140, Qd S22, Lt 07, apto 504 Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74823-470

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Decreto      **OBJETO DO ATO:** nomeação

**DATA:** 05/02/2015      **ANO:** 2015      **NÚMERO:** 22.017

**8.9 NOME:** Sâmara Augusta Bueno Santos

**RG:** 5869576 SSP/GO      **CPF:** 051.094.071-42

**CARGO:** Assessor A6

**PERÍODO DE GESTÃO:** de 25 de setembro de 2020 até a presente data

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:** Rua T-36 Qd 159, Lt 8-10, nº 3857, apto 1401, BL-B, Residencial Monte Sinai, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-055

**Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado**

**ATO NORMATIVO:** Decreto      **OBJETO DO ATO:** nomeação

**DATA:** 22/09/2020      **ANO:** 2020      **NÚMERO:** 23.392

**8.10 NOME:** Daniela Garcia Fleury

**RG:** 5663362, 2ª via      **CPF:** 027.668.541-50

<b>CARGO:</b> Assessor A7
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 25 de setembro de 2020 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua R-13, nº 38, Qd R10, Lt 13, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74125-150
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 22/09/2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 23.393
<b>8.11 NOME:</b> Maria Cândido Oscar Abrão
<b>RG:</b> 3626395, SSP/GO <b>CPF:</b> 712.373.721-00
<b>CARGO:</b> Assessor A3
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 14 de outubro de 2020 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 1126, nº 57, Qd 232, Lt 01, Ed. Bela Cardoso, apto 201, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74175-050
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 24/09/2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 23.393
<b>8.12 NOME:</b> Roberta Vieira Marques
<b>RG:</b> 5663362 2ªvia - SSP/GO <b>CPF:</b> 023.250.331-12
<b>CARGO:</b> Assessor A7
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 25 de setembro de 2020 até a presente data
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua R-13, nº 38, Qd R10, Lt 13, Setor Oeste, Goiânia-GO
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>
<b>ATO NORMATIVO:</b> Decreto <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação
<b>DATA:</b> 22/09/2020 <b>ANO:</b> 2020 <b>NÚMERO:</b> 23.392
<b>9. Encarregado do Almojarifado</b>
<b>9.1 NOME:</b> Paulo Batista Xavier
<b>RG:</b> 565880 PC/GO <b>CPF:</b> 129.987.701-00
<b>CARGO:</b> Assistente de Gestão Administrativa PRODAGO
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> de 11 de dezembro de 2019 até 30/04/2021
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Dom Orione, nº 4, Qd R33, Lt 6/7. apto 604, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.140-080
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>

<b>ATO NORMATIVO:</b> Portaria	<b>OBJETO DO ATO:</b> designação
<b>DATA:</b> ANO: 2019/2020	<b>NÚMERO:</b> 86/2019 - AGR / AGR 123/2020 - AGR
<b>10. Encarregado do depósito de mercadoria e bens apreendidos</b>	
<b>NOME:</b> Sirio José da Silva	
<b>RG:</b> 857.812 SSP/GO <b>CPF:</b> 190.469.361-04	
<b>CARGO:</b> Assistente de Gestão Administrativa	
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 01/01/2020 até a presente data	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua Carlos Chagas QD-43 Lt-07 – Jd Vila Boa – Goiânia/GO	
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>	
<b>ATO NORMATIVO:</b> <b>OBJETO DO ATO:</b> nomeação	
servidor celetista admitido em 01.08.1978	
<b>11. Contador responsável</b>	
<b>8.12 NOME:</b> Ede Jane Dias Mendes	
<b>RG:</b> 1607764 DGPC/GO 2ª via <b>CPF:</b> 507.048.501-68	
<b>CARGO:</b> Assessor A4/Função Contadora	
<b>PERÍODO DE GESTÃO:</b> 27 de fevereiro de 2019 até a presente data	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b> Rua 14, Qd 0, Lt 22, S/N, Parque Atheneu, Unidade 201, Goiânia-GO, CEP 74890-310	
<b>Dados da publicação dos atos no Diário Oficial do Estado</b>	
Nomeação (recondução) no Cargo de Supervisor C: Decreto 27/02/2019, Diário Oficial nº 23.003	
Alteração da nomenclatura do cargo pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, de Supervisor C para Assessor A7.	
Exoneração do cargo de Assessor A7 e Nomeação no cargo de Assessor A4: Decreto de 07/12/2020, Diário Oficial/GO nº 23.443, de 07/12/2020.	
<b>Nota:</b> Os demais responsáveis constantes no art. 189 da Resolução nº 022/2008, que aprova o Regimento Interno do TCE não se aplicam ao órgão e por essa razão não foram informados.	

## Estrutura organizacional

As unidades administrativas que constituem a estrutura básica e complementar da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR são as seguintes:

I - Órgãos Colegiados:

a) Conselho Regulador, composto por 05 (cinco) Conselheiros, sendo um deles o seu Presidente:

1. Câmaras Setoriais;
2. Câmaras de Julgamento;

II - Unidades da estrutura:

a) Gabinete do Presidente do Conselho Regulador:

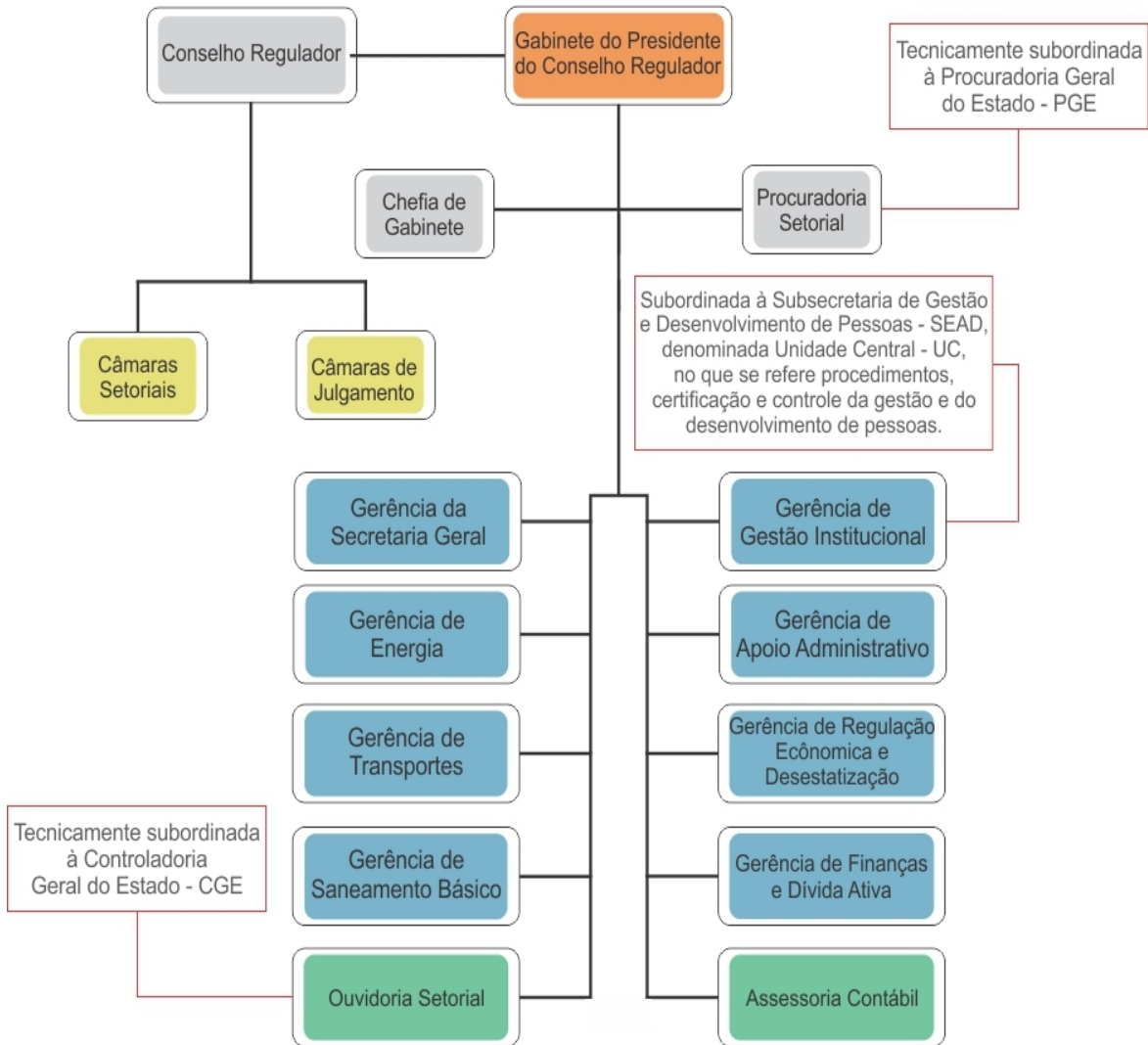
1. Procuradoria Setorial;
2. Chefia de Gabinete;
3. Gerência da Secretaria-Geral;
4. Gerência de Energia;
5. Gerência de Transportes;
6. Gerência de Saneamento Básico;
7. Gerência de Regulação Econômica e Desestatização;
8. Gerência de Apoio Administrativo;
9. Gerência de Gestão Institucional;
10. Gerência de Finanças e Dívida Ativa;
11. Assessoria Contábil;
12. Ouvidoria Setorial.





## **Organograma institucional**

figura 1



### Informações sobre as competências dos departamentos

Quadro 03 – informações sobre departamentos

unidade	Competências	titular	cargo	Período de atuação
	I - dirigir as atividades da AGR, praticando			

<p>PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGULADOR</p>	<p>todos os atos de gestão necessários, inclusive decidindo monocraticamente em matéria de regulação, controle e fiscalização, com posterior deliberação, se for o caso, do Conselho Regulador, e representá-lo em juízo ou fora dele;</p> <p>II - indicar ao Governador do Estado, dentre profissionais da própria AGR ou outros de notório conhecimento em regulação e/ou nos campos do serviço público ou atividade econômica objeto de regulação, controle e fiscalização, nomes para os cargos comissionados integrantes da estrutura da Agência, nos termos definidos pelo plenário do Conselho Regulador;</p> <p>III - encaminhar ao Conselho Regulador da AGR todas as matérias de análise e decisão daquele colegiado e toda e qualquer matéria sobre a qual deseje seu parecer, em caráter consultivo;</p> <p>IV - representar o poder público de regulação, controle e fiscalização perante os prestadores e usuários dos serviços, determinando procedimentos, orientações e a aplicação de penalidades decorrentes da inobservância ou transgressão de qualquer dispositivo legal ou contratual, nos termos definidos pelo plenário do Conselho Regulador da AGR;</p> <p>V - analisar e decidir sobre os conflitos de interesse e disputa entre o titular dos serviços concedidos, permitidos ou autorizados e os prestadores desses serviços, nos termos definidos pelo plenário do Conselho Regulador da AGR;</p> <p>VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do plenário do Conselho Regulador da AGR, em matéria de sua competência;</p> <p>VII - dar publicidade no sítio da AGR de relatório mensal sobre as atividades desta Agência;</p> <p>VIII - supervisionar e acompanhar o processo de transformação da gestão pública e melhoria contínua das atividades;</p> <p>IX- promover a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados;</p> <p>X - enviar ao Secretário de Estado da Administração, ao Governador e à</p>	<p>EURIPEDES BARSANULFO DA FONSECA</p>	<p>PRESIDENTE DO CONSELHO REGULADOR</p>	<p>de 08.02.2019 até 23.04.2021</p>
--	--	--	---	-------------------------------------

Assembleia Legislativa do Estado relatórios mensais das atividades da AGR;

XI - indicar entre os conselheiros, na sua ausência e impedimento, aquele que o substituirá, inclusive nas reuniões do plenário do Conselho Regulador da AGR;

XII - providenciar para que cada conselheiro tenha adequada estrutura técnica e de apoio administrativo, para execução de suas tarefas e atribuições;

XIII - submeter qualquer processo, arquivado ou não, à apreciação do plenário do Conselho Regulador da AGR, se por ele for avocado;

XIV - presidir o Conselho Regulador da AGR, votar em suas reuniões e, no caso de empate, proferir o voto de desempate;

XV - orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a comunicação da AGR;

XVI - delegar competências e atribuições, quando julgar necessário, observados os limites da lei.

Art. 19. Cumprem ao Conselheiro-Presidente, ainda, as seguintes atribuições:

I - convocar e presidir as reuniões do Conselho Regulador;

II - expedir e assinar resoluções, atos e portarias das decisões do plenário do Conselho Regulador da AGR;

III - cumprir, fazer cumprir e fiscalizar a execução de suas decisões;

IV - coordenar e supervisionar as atividades do Conselho Regulador da AGR;

V - representar o Conselho Regulador da AGR nos atos que se fizerem necessários, perante os órgãos municipais, estaduais e federais e as entidades particulares;

VI - propor a pauta das reuniões;

VII - requerer vista de processo;

VIII - proferir o voto nominal e de desempate;

IX - coordenar e orientar a elaboração do relatório anual de atividades da AGR;

X - designar membros para compor comissões;

XI - expedir os atos administrativos que se

	<p>fizerem necessários;</p> <p>XII - abrir, rubricar e encerrar os livros do Conselho Regulador da AGR;</p> <p>XIII - resolver as questões de ordem que forem levantadas nas reuniões plenárias;</p> <p>XIV - praticar os demais atos indispensáveis ao cumprimento das finalidades do Conselho Regulador da AGR;</p> <p>XV - expedir, ad referendum do plenário do Conselho Regulador da AGR, normas complementares relativas ao seu funcionamento e à ordem dos trabalhos</p>			
<p>CONSELHO REGULADOR</p>	<p>O plenário do Conselho Regulador da AGR, constituído por 05 (cinco) conselheiros, é a autoridade pública revestida dos poderes legais para exercer a regulação, o controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos e do exercício de atividades econômicas de competência do Estado de Goiás, concedidos, permitidos, autorizados ou delegados sob qualquer forma a terceiros para exploração, dirigindo para esse fim a estrutura executiva da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos sendo suas principais atribuições:</p> <p>I - apreciar e deliberar sobre as normas de funcionamento da AGR;</p> <p>II - apreciar e aprovar os planos de trabalho e as propostas orçamentárias da AGR;</p> <p>III - analisar e aprovar normas, regulamentos gerais e específicos para a regulação, o controle e fiscalização da prestação de serviços, tendo por base a Constituição, as leis e os decretos, compreendendo as suas dimensões técnica, econômica e social, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:</p> <p>a) padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;</p> <p>b) requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;</p> <p>c) metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;</p> <p>d) regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;</p> <p>e) medição, faturamento e cobrança de serviços;</p> <p>f) monitoramento dos custos;</p> <p>g) avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;</p> <p>h) plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;</p>	<p>EURÍPEDES BARSANULFO DA FONSECA</p> <p>JOÃO RIBEIRO DE CASTRO</p> <p>PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO</p> <p>SÉRGIO BORGES LUCAS</p> <p>JAILSON JOSÉ DO NASCIMENTO</p> <p>NATÁLIA MARIA BRICENO SPADONI</p> <p>CARLOS ROBERTO PEIXOTO</p>	<p>Presidente</p> <p>conselheiro</p> <p>conselheiro</p> <p>conselheiro</p> <p>conselheiro</p> <p>conselheiro</p> <p>conselheiro</p>	<p>de 08.02.2019 até 23.04.2021</p> <p>de 04.04.2018 a 04.08.2020</p> <p>1.09.2020 a 31.08.2024</p> <p>de 13.07.2017 a 12.07.2021</p> <p>19.12.2016 até 18.12.2020</p> <p>21.01.2021 até 20.01.2025</p> <p>de 25.04.2018 a 24.04.2022</p>

	<p>i) subsídios tarifários e não tarifários;  j) padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;  k) medidas de contingências e emergências, inclusive racionamento;  IV - acompanhar a evolução dos padrões de serviços e dos custos, determinando a análise e os esclarecimentos nas situações de anormalidade;  V - analisar e decidir sobre recursos interpostos contra deliberações da Câmara de Julgamento pelos prestadores de serviços e usuários, sendo que de suas decisões não caberá novo recurso na esfera administrativa;  VI - analisar e opinar sobre as políticas públicas relativas aos serviços concedidos, permitidos, autorizados ou delegados sob outras formas, pelo Estado de Goiás;  VII - analisar e aprovar os reajustes tarifários dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados ou delegados sob outras formas, pelo Estado de Goiás;  VIII - deliberar sobre quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro-Presidente;  IX - fixar procedimentos administrativos relacionados ao exercício das competências da AGR.</p> <p>Compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados.</p> <p>As atribuições do Conselho Regulador da AGR serão plenas relativamente às competências do Estado de Goiás e, em relação àquelas da União e dos municípios, somente as que constarem dos respectivos convênios assinados com a AGR.</p>			
<p>CÂMARAS SETORIAIS</p>	<p>São atribuições dos Conselheiros nas Câmaras Setoriais:  I - apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta das reuniões;  II - requerer vista de processos;  III - participar das sessões e votar as matérias em deliberação, salvo impedimento;  IV - propor ou requerer esclarecimentos adicionais visando fundamentar as matérias a serem deliberadas;  V - relatar matérias de sua competência dentro do prazo de 10 (dez) dias ou outro designado, se o assunto assim o exigir, proferindo o seu voto na sessão imediata ao vencimento do</p>	<p>Cargo vago  NÃO IMPLEMENTADAS</p>		

	<p>prazo</p> <p>São atribuições dos membros das Câmaras Setoriais:</p> <p>I - apreciar e deliberar sobre os assuntos constantes da pauta das reuniões;</p> <p>II - requerer vista de processos;</p> <p>III - participar das sessões e votar as matérias em deliberação, salvo impedimento;</p> <p>IV - requerer esclarecimentos adicionais visando fundamentar as matérias a serem deliberadas.</p>			
CÂMARA DE JULGAMENTO	A Câmara de Julgamento será a primeira instância de julgamento de processos administrativos de autos de infração oriundos das atividades de fiscalização da AGR, inclusive dos termos de lançamento da TRCF, e de sua decisão cabe recurso ao Conselho Regulador, no prazo de 10 (dez) dias.	Francisco Vieira de Macedo	Membro/coordenador	02/08/2019 a 09/06/2020
		Rodrigo Camilo de Oliveira	membro	02/08/2019 a 09/06/2020
		Breno Pereira da Silva	membro	02/08/2019 a 09/06/2020
		Gustavo Esteves Kossa	membro	02/08/2019 a 09/06/2020
		Victor Azevedo Rodrigues	membro	02/08/2019 a 09/06/2020
		Terezinha de Jesus Assis Bueno	Secretária	02/08/2019 até a data atual
		Debora Telles de Souza Campos	membro	09/06/2020 a 03/12/2020
		Eduardo Cruvinel de Oliveira	membro	09/06/2020 a 03/12/2020
		Marta de Sousa Cirqueira	membro	09/06/2020 até a data atual
		Paulo Otoni Ribeiro	membro	09/06/2020 até a data atual
		Sirio José da Silva	membro	09/06/2020 a 03/12/2020
		André Luis de Freitas	membro	03/12/2020 até a data atual
		Francisco Modesto Gomes	membro	03/12/2020 até a data atual
Walter Ferreira de Oliveira	membro	03/12/2020 até a data atual		
	<p>Compete à Procuradoria Setorial: I - emitir manifestação prévia e incidental em licitações, contratações diretas, parcerias diversas, convênios e quaisquer outros ajustes em que a respectiva entidade seja parte, interveniente ou interessada; II - representar a entidade em juízo, ativa e passivamente, elaborando ações, defesas, manifestações e</p>	PATRÍCIA VIEIRA JUNKER	Procuradora Setorial	05/07/2019 a 17/03/2021

<p>PROCURADORIA SETORIAL</p>	<p>recursos pertinentes, inclusive informações e/ou contestações em mandados de segurança e/ou habeas data impetrados contra agentes públicos vinculados; III - orientar o cumprimento de decisões de tutela provisória ou exauriente quando, intimado pessoalmente, o agente público encarregado de fazê-lo seja integrante da estrutura da entidade à qual a Procuradoria Setorial esteja ligada; IV - realizar a consultoria jurídica sobre matéria já assentada no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado; V - realizar a consultoria jurídica delegada pelo Procurador-Geral do Estado relativamente às demandas da AGR; VI - adotar, em coordenação com as Procuradorias Especializadas, as medidas necessárias para a otimização da representação judicial do Estado, em assuntos de interesse da AGR; VII - desempenhar outras atribuições decorrentes do pleno exercício do cargo e as que lhe forem atribuídas por ato do Procurador-Geral do Estado. §1º Na hipótese do inciso II do caput, havendo mais de uma autoridade coatora, integrante de órgãos ou entidades diversas, a resposta deverá ser elaborada pela Procuradoria Setorial que tiver maior pertinência temática com a questão de mérito. §2º O Procurador-Geral do Estado poderá restringir a atribuição prevista no inciso II do caput a determinadas matérias, atentando para as peculiaridades de cada órgão setorial e o volume de trabalho. §3º A par da atribuição prevista no inciso IV do caput deste artigo, a Procuradoria Setorial poderá resolver consultas de baixa complexidade do órgão ou da entidade a que se vincula, a critério do Procurador-Chefe. §4º A juízo do Procurador-Geral do Estado, a Procuradoria Setorial poderá prestar auxílio temporário à Procuradoria Setorial de outro órgão ou entidade, seja nas atividades de consultoria jurídica, seja nas de representação judicial, sem prejuízo das atividades na entidade a que se vincula. §5º Compete ao Procurador-Geral do Estado expedir normas complementares ao disposto neste artigo, tendo em vista as peculiaridades de cada entidade e a necessidade de equacionar acúmulos excepcionais de serviço.</p>			
<p>CHEFIA DE GABINETE</p>	<p>I - assistir o Conselheiro-Presidente no desempenho de suas atribuições e compromissos oficiais; II - coordenar a agenda do Conselheiro-Presidente; III - promover e articular os contatos sociais e políticos do Conselheiro-Presidente; IV - atender as pessoas que procuram o Gabinete do Conselheiro Presidente, orientá-las e</p>	<p>ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA BORGHETTI</p>	<p>Chefe de gabinete</p>	<p>18/02/2019 a 06/02/2020</p>



	prestar-lhes as informações necessárias, encaminhando-as quando for o caso ao Titular; V - conferir o encaminhamento necessário aos processos e assuntos determinados pelo Conselheiro-Presidente; VI - executar, na forma legal, os atos delegados pelo Conselheiro-Presidente; VII - manter as atividades de apoio administrativo, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos do Gabinete; VIII - coordenar, sob a orientação da Controladoria-Geral do Estado, a implantação do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás; IX - realizar outras atividades correlatas	CRISTIANE SILVEIRA	Chefe de gabinete	06/02/2020 a 15/10/2020
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL	Compete à Gerência da Secretaria-Geral: I - receber, registrar, distribuir e expedir documentos da AGR; II - elaborar atos normativos e correspondência oficial do Gabinete do Conselheiro-Presidente, reportando quando necessário, à Procuradoria Setorial; III - comunicar decisões e instruções da alta direção a todas as unidades da AGR e aos demais interessados; IV - receber correspondências e processos endereçados ao Titular da AGR, analisá-los e remetê-los às unidades administrativas correspondentes; V - arquivar os documentos expedidos e os recebidos pelo Gabinete do Conselheiro Presidente, bem como controlar o recebimento e encaminhamento de processos, malotes e outros; VI - prestar informações ao cliente interno e externo quanto ao andamento de processos diversos, no âmbito de sua atuação; VII - responder a convites e correspondências endereçados ao Titular da AGR, bem como enviar cumprimentos específicos; VIII - controlar a abertura e movimentação dos processos no âmbito de sua atuação; IX - preparar a pauta de reuniões do Conselheiro-Presidente; X - providenciar para publicação todos os atos que devam ser dados à publicidade; XI - realizar outras atividades correlatas.	CRISTIANE SILVEIRA	Gerente	27/02/2019 a 06/02/2020
		RICARDO FONSECA		27/02/2019 a 06/02/2020
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	I - planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de sua área de competência; II - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades relacionadas ao protocolo setorial, controle da frota, suprimentos, tecnologia da informação, telefonia, ao patrimônio, aos serviços administrativos, eventos e ao suporte das atividades finalísticas da AGR, bem como aos contratos e convênios inerentes a estas	LUCIANA DUTRA MARTINS	Gerente	15/05/2019 a 28/05/2020

	<p>atividades; III - implantar, controlar e promover a melhoria contínua do sistema de gestão da AGR; IV - elaborar, controlar e revisar o sistema de informações estratégicas da AGR; V - apoiar tecnicamente a AGR, sob a forma de estudos, pesquisas, levantamentos, avaliações e exposição de motivos na sua área de competência; VI - elaborar os relatórios mensais da AGR a serem enviados ao Secretário de Estado da Administração, ao Governador e à Assembleia Legislativa do Estado; VII - autuar e registrar os documentos para formação de processos; VIII - receber, registrar e encaminhar as correspondências expedidas e recebidas aos respectivos destinatários; IX - coordenar os serviços do arquivo geral de documentos; X - programar o uso dos veículos de forma racional e econômica; XI - fiscalizar e controlar a utilização dos veículos; XII - providenciar o licenciamento, emplacamento e seguro dos veículos; XIII - elaborar, revisar e adequar, periodicamente, o plano de manutenção preventiva dos veículos; XIV - elaborar, mensalmente, a planilha das despesas de combustível e da manutenção de cada veículo, bem como da quilometragem percorrida; XV - acompanhar, no local de acidentes, os veículos que estiverem envolvidos e emitir o relatório do ocorrido; XVI - elaborar a escala de trabalho e viagem dos motoristas; XVII - controlar os serviços extraordinários prestados pelos motoristas; XVIII - orientar a conduta dos motoristas; XIX - administrar e controlar os materiais permanentes e de consumo; XX - provisionar e solicitar a aquisição de materiais e produtos; XXI - receber, conferir, atestar, guardar, controlar e conservar os materiais adquiridos; XXII - atender às requisições de materiais; XXIII - elaborar, mensalmente, balancetes de movimentação do material por setor e global; XXIV - cadastrar, registrar e controlar os bens móveis e imóveis; XXV - responsabilizar-se pela distribuição dos bens, mediante a assinatura de “Termo de Responsabilidade”; XXVI - realizar, anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis; XXVII - averiguar e comunicar a falta nos bens patrimoniais para as devidas providências; XXVIII - sugerir baixa de bens patrimoniais; XXIX - emitir termo de devolução de material; XXX - coordenar e acompanhar a execução dos planos, programas, subprogramas e projetos na área de informática; XXXI - propor, desenvolver ou coordenar projetos e análise de novos sistemas nas áreas de informática; XXXII - avaliar os resultados da ação planejada na área de informática; XXXIII - gerenciar a rede de informática, avaliando periodicamente o seu desempenho; XXXIV - proceder à avaliação periódica do desempenho dos equipamentos de informática; XXXV - realizar a manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática, promovendo o</p>	<p>LUÍS MAURÍCIO BESSA SCARTEZINI</p>	<p>28/05/2020 até a presente data</p>
--	---	---	---------------------------------------

	<p>chamado de serviço técnico especializado quando necessário, conduzindo, controlando, acompanhando e recebendo estes serviços quando finalizados e, dando, inclusive, aprovação técnica nos respectivos orçamentos; XXXVI - administrar o banco de dados dos sistemas de informática; XXXVII - proceder à manutenção dos softwares desenvolvidos; XXXVIII - dar suporte aos usuários, no que se refere aos aplicativos e sistemas existentes; XXXIX - propor programas de treinamento na área de informática; XL - elaborar o plano diretor de informática; XLI - manter o projeto lógico do sítio da AGR quanto à estrutura técnica; XLII - elaborar e propor projeto de comunicação de dados para a compatibilização das redes de computação com as redes de telefonia; XLIII - gerenciar o sistema de telecomunicações, avaliando o seu desempenho e propor medidas para sua melhoria; XLIV - definir a política de informática; XLV - acompanhar a aquisição de equipamentos; XLVI - propor a contratação de projetos na área de informática; XLVII - promover à abertura de procedimentos licitatórios, depois de devidamente autorizados pela autoridade competente; XLVIII - elaborar minutas de editais, de contratos e de atos de dispensa e inexigibilidade de licitação, encaminhando à análise e parecer da Procuradoria Setorial da AGR; XLIX - manifestar-se sobre os recursos administrativos interpostos pelos licitantes; L - adequar o objeto, serviço ou bem a ser licitado com a modalidade prevista em lei; LI - guardar a estrita observância dos ditames legais relativos à lei de Licitação e suas adequações; LII - analisar, julgar e classificar as propostas, findando suas atividades com o encerramento da fase de julgamento; LIII - promover e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, bem como dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa nos processos de licitação empreendidos pela AGR; LIV - realizar outras atividades correlatas.</p>			
	<p>I - promover a alocação e realocação de servidores e demais colaboradores nas unidades administrativas da AGR, a partir da análise de suas competências e da identificação das necessidades dos respectivos processos de trabalho; II - registrar e manter atualizados os dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores e demais colaboradores em exercício na AGR, bem como a respectiva documentação</p>	<p>DORIVAN DE SOUSA LIMA</p>	<p>Gerente</p>	<p>12/11/2019 a 22/10/2020</p>

<p>GERÊNCIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL</p>	<p>comprobatória; III - efetuar o registro e controle de frequência, férias, licenças e afastamentos de servidores, além de manter atualizadas as suas informações pessoais e profissionais; IV - elaborar a folha de pagamento dos servidores, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pela unidade central especializada do Poder Executivo; V - proceder à orientação e aplicação da legislação de pessoal referente a direitos, vantagens, responsabilidades, deveres e ações disciplinares; VI - controlar a entrada e saída de documentos e dossiês dos servidores; VII - administrar e coordenar as emissões de fichas médicas, ordens de serviço, informações e declarações dos servidores; VIII - executar os procedimentos de concessão e controle de férias regulamentares dos servidores; IX - manter, sistematicamente, contato com o órgão de competência, visando compatibilizar as ações e os procedimentos relativos a pessoal; X - promover o controle dos contratos relativos a estágios, bem como o acompanhamento da atuação de menores aprendizes no âmbito da AGR, em conformidade com as diretrizes e políticas pertinentes estabelecidas para o Estado; XI - fornecer à unidade competente os elementos necessários para o cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relativas aos servidores; XII - realizar levantamento de necessidades, planejar e executar as ações de capacitação e desenvolvimento de competências dos servidores e demais colaboradores, em exercício na AGR, integrados estrategicamente aos processos da organização; XIII - aplicar, na forma da lei, os procedimentos da avaliação de desempenho e do estágio probatório dos servidores, em exercício na AGR; XIV - promover permanentemente atividades voltadas à valorização e integração dos servidores da AGR; XV - desenvolver políticas, diretrizes e programas de saúde dos servidores, bem como higiene e segurança do trabalho, em consonância com a unidade central de recursos humanos do Poder Executivo Estadual; XVI - coordenar e orientar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos estratégicos, alinhados às diretrizes definidas no Plano Plurianual do Estado; XVII - coordenar a elaboração e implementação do Planejamento Estratégico da AGR acompanhando e avaliando os seus resultados, alinhados às diretrizes definidas no Plano Plurianual do Estado; XVIII - promover a disseminação da cultura de gestão de processos na AGR; XIX - promover e manter o alinhamento entre o Planejamento Estratégico e a arquitetura de processos da AGR; XX - realizar o monitoramento dos processos organizacionais e indicadores de desempenho, bem como promover a melhoria contínua e coordenar os projetos de otimização, em consonância com as diretrizes</p>	<p>KAMILLA FERREIRA LEMOS</p>	<p>22/10/2020 a 01/03/2021</p>
---	--	-----------------------------------	------------------------------------

	<p>do órgão central de transformação da gestão do Estado de Goiás; XXI - coordenar e orientar a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de planos estratégicos, alinhados às diretrizes definidas no Plano Plurianual do Estado; XXII - coordenar a elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA da AGR, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás; XXIII - coordenar a elaboração da Proposta Orçamentária Anual da AGR, em consonância com as diretrizes do órgão central de planejamento do Estado de Goiás; XXIV - promover a atualização de sistemas de informações gerenciais, com os dados referentes aos programas do PPA, visando ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações governamentais; XXV - promover a coleta e disponibilizar informações técnicas solicitadas pelos órgãos centrais de planejamento e controle do Estado; XXVI - elaborar relatórios que subsidiem os órgãos de controle do Estado quanto à realização das ações estratégicas e operacionais da AGR; XXVII - mapear, avaliar e aperfeiçoar os processos de gestão na AGR, em parceria com as unidades administrativas afins, e em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração; XXVIII - promover a governança corporativa, gerir os processos e projetos organizacionais, com foco na inovação e simplificação da gestão institucional, medir desempenho organizacional, elaborar e manter a Carta de Serviços, em parceria com as unidades administrativas afins, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração; XXIX - gerenciar a elaboração e implementação do planejamento estratégico, bem como o acompanhamento e avaliação de seus resultados; XXX - coordenar a elaboração e manutenção do Regulamento da AGR, em consonância com as diretrizes da unidade central responsável da Secretaria de Estado da Administração; XXXI - realizar outras atividades correlatas</p>			
<p>GERÊNCIA DE FINANÇAS E DÍVIDA ATIVA</p>	<p>Compete à Gerência de Finanças e Dívida Ativa: I - promover o controle das contas a pagar; II - gerenciar a movimentação das contas bancárias referentes às unidades orçamentárias específicas da AGR; III - acompanhar e supervisionar a utilização dos recursos referentes aos adiantamentos concedidos a servidores, no âmbito da AGR; IV - acompanhar e controlar a receita e a despesa, atendendo às necessidades de gerenciamento e as demandas legais; V - gerir os processos de execução orçamentária e financeira relativos a empenho, liquidação e pagamento das despesas no âmbito da AGR; VI - acompanhar e supervisionar a execução financeira de convênios e contratos da AGR;</p>	<p>IDELMA RODRIGUES</p>	<p>GERENTE</p>	<p>09/10/2019 até a presente data</p>

	<p>VII - administrar o processo de concessão de diárias, no âmbito da AGR; VIII - executar os procedimentos de quitação da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da AGR; IX - elaborar a prestação de contas mensal da folha de pagamento de pessoal, da execução orçamentária e financeira, e encaminhá-la ao órgão de competência; X - controlar e manter atualizados os documentos comprobatórios das operações financeiras sob a responsabilidade da Gerência; XI - auxiliar na elaboração da Proposta Orçamentária Anual e do Plano Plurianual - PPA da AGR. XII - propor a abertura de créditos adicionais necessários à execução dos programas, projetos e atividades da AGR; XIII - manter atualizado o arquivo de leis, normas e instruções que disciplinem a aplicação de recursos financeiros e zelar pela observância da legislação referente à execução financeira; XIV - coordenar e controlar a inscrição dos créditos de natureza tributária e não tributária em dívida ativa. XV - emitir certidões de inscrição de débitos em dívida ativa; XVI - encaminhar débitos inscritos em dívida ativa à Procuradoria Setorial para promoção de execução fiscal; XVII - emitir termo de acordo de parcelamento de débito; XVIII - emitir relatório mensal de débitos inscritos em dívida ativa e ajuizados para fins de contabilização; XIX - inserir o nome do sujeito passivo com débito inscrito em dívida ativa no cadastro da Centralização dos Serviços Bancários S/A. (SERASA) e/ou no Serviço de Proteção ao Crédito - (SPC); XX - realizar outras atividades correlatas</p>			
<p>COMPETÊNCIAS COMUNS DAS GERÊNCIAS DE ENERGIA, TRANSPORTES, SANEAMENTO BÁSICO E DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESESTATIZAÇÃO</p>	<p>Constitui competência comum às Gerências de Energia, Transportes, Saneamento Básico e de Regulação Econômica e Desestatização: I - regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos ou as atividades econômicas sujeitas à regulação, sob sua supervisão e coordenação setorial; II - administrar os contratos de concessão, permissão, autorização, de parcerias público-privadas, de gestão (OS) e termos de parcerias (OSCIP) dos serviços públicos ou das atividades econômicas sujeitas à regulação, concedidos, permitidos e autorizados, bem como daqueles delegados por outros instrumentos legais; III - elaborar estudos de viabilidade de novas concessões, permissões, autorizações e delegações de serviços públicos ou atividades econômicas; IV - propor e conduzir os procedimentos de delegação de serviços públicos, em conformidade com os interesses do Estado de Goiás e ditames legais, bem como sua prorrogação, transferência e extinção; V - propor a normatização relativa à regulação dos serviços públicos e atividades econômicas delegados; VI - propor a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à implantação ou</p>			

manutenção de serviços no regime público; VII - desenvolver estudos que visem à avaliação do comportamento dos parâmetros operacionais e indicadores econômico-financeiros dos serviços públicos e das atividades econômicas delegados, com o objetivo de mantê-los atualizados; VIII - desenvolver modelos de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados, buscando a modicidade das tarifas e o justo retorno de seus investimentos; IX - examinar, periódica e sistematicamente, a consistência e fidedignidade das informações dos prestadores de serviços públicos delegados, em relação aos seus custos e à demanda dos usuários; X - estudar e propor modelos competitivos na prestação dos serviços públicos delegados; XI - promover o desenvolvimento e implementação de novas tecnologias que facilitem o controle e fiscalização dos serviços públicos delegados; XII - propor e realizar a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos, autorizados e delegados (OS e OSCIP), bem como dos bens do Estado de Goiás, que forem objeto de desestatização; XIII - zelar pelo fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e pactuadas, relacionadas aos serviços públicos e às atividades econômicas delegados; XIV - promover a instrução e notificação dos processos administrativos decorrentes da aplicação das normas de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos e atividades econômicas delegados; XV - instruir as empresas operadoras, quanto ao cumprimento de suas obrigações contratuais, regulamentares e legais, e os usuários, quanto aos seus direitos; XVI - acompanhar e monitorar o desempenho operacional dos prestadores de serviços públicos e atividades econômicas regulados pela AGR; XVII - acompanhar o planejamento operacional dos serviços públicos delegados que, por sua natureza, exijam o controle e a fiscalização por parte da AGR; XVIII - analisar e expedir pareceres sobre propostas de alteração dos serviços públicos delegados, observados os estudos de viabilidade operacional; XIX - estudar e propor convênios com outros entes federados, visando à regulação, ao controle e à fiscalização dos serviços públicos e das atividades econômicas; XX - avaliar e manifestar-se acerca dos planos e programas de investimentos dos operadores de serviços públicos ou atividades econômicas sujeitas à regulação. XXI - relacionar-se com os demais órgãos congêneres, no intuito de obter subsídios voltados ao aperfeiçoamento da AGR; XXII - fiscalizar, elaborar relatórios de fiscalização, notificar e aplicar penalidades, na forma legal; XXIII - analisar e manifestar-se quanto aos encaminhamentos da Ouvidoria Setorial. XXIV - realizar outras atividades

	correlatas.			
GERÊNCIA DE ENERGIA	<p>Compete à Gerência de Energia: I - gerir as atividades de sua área de competência; II - atuar, na forma legal, nas seguintes áreas: a) geração de energia elétrica; b) distribuição de energia elétrica; c) gás canalizado; III - acompanhar, controlar e fiscalizar as atividades na área de energia; IV - promover a notificação dos processos oriundos de termos de notificação e de autos de infração e outros atos na área de energia; V - aplicar penalidades na área de energia, na forma legal; VI - elaborar plano de trabalho para as atividades de fiscalização e controle dos serviços de energia, na forma legal; VII - fiscalizar as instalações e os serviços prestados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia; VIII - elaborar plano de trabalho para as atividades específicas de gás canalizado; IX - acompanhar e subsidiar a área técnica específica na análise da proposta de reajuste e revisão tarifária de gás canalizado; X - acompanhar e subsidiar a área técnica específica a conceber, desenvolver e propor metodologia de reajuste e revisão tarifária de gás canalizado; XI - manter registros atualizados e arquivo físico dos instrumentos contratuais e legais, no âmbito de sua atuação; XII - coordenar, executar e avaliar os convênios específicos da área de energia; XIII - avaliar os serviços prestados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas de energia, tendo por base os indicadores de qualidade; XIV - propor a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito de sua competência; XV - acompanhar, monitorar e fiscalizar os serviços de geração de energia elétrica; XVI - acompanhar, monitorar e fiscalizar os serviços de distribuição de energia elétrica; XVII - emitir e assinar termos de notificação; XVIII - emitir parecer técnico sobre as atividades de distribuição de energia elétrica; XIX- instruir os processos oriundos do serviço de distribuição de energia elétrica; XX - realizar outras atividades correlatas.</p>	JORGE PEREIRA DA SILVA	GERENTE	27/02/2019 até a presente data
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	<p>I - gerir as atividades de sua área de competência; II - atuar, na forma legal, nas seguintes áreas: a) transporte municipal ou metropolitano; b) transporte intermunicipal; c) transporte interestadual; d) atividade econômica de transporte coletivo rodoviário de passageiros intermunicipal de turismo, fretamento e escolar; e) expedir e assinar os certificados de registros das empresas cadastradas no transporte regular e na atividade econômica de transporte coletivo rodoviário de passageiros intermunicipal de turismo, fretamento e escolar; f) atuar, na</p>	<p>LUIS MAURÍCIO BESSA SCARTEZINI</p> <p>MILTON PIRES BATISTA</p>	GERENTE	<p>27/02/2019 a 10/03/2020</p> <p>23/04/2020 a 24/06/2020</p>



	<p>forma legal, na inspeção de segurança veicular. III - acompanhar e subsidiar a área técnica específica a conceber, desenvolver e propor metodologia de reajuste e revisão tarifária, na área de transporte rodoviário de passageiros; IV - acompanhar e subsidiar a área técnica específica a elaborar estudos e propor valores tarifários para os serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros; V - acompanhar e subsidiar a área técnica específica a elaborar estudos de reajuste e revisão de tarifas, na área de transporte rodoviário de passageiros; VI - promover a notificação dos processos oriundos de relatório de fiscalização e de autos de infração, na área de transporte rodoviário de passageiros; VII - aplicar penalidades, na forma legal, na área de transporte de passageiros; VIII - propor a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito de sua atuação; IX - coordenar, executar e avaliar os convênios específicos da Gerência; X - executar estudos e projetos técnico-operacionais de transporte; XI - analisar e emitir parecer sobre os pedidos de alterações técnico-operacionais dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; XII - realizar estudos, estatísticas e relatórios periódicos sobre o desempenho operacional, financeiro e econômico dos operadores do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; XIII - elaborar planilhas operacionais, quadros de horários e quadros quilométricos para os serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; XIV - analisar as planilhas operacionais, os quadros de horários e os quilométricos do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e sugerir as alterações necessárias; XV - analisar alterações técnico-operacionais e sugerir as que forem necessárias; XVI - propor a contratação de serviços técnicos especializados; XVII - executar convênios específicos da Gerência; XVIII - cadastrar e registrar as concessionárias, permissionárias e/ou autorizatárias do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás; XIX - cadastrar e registrar os veículos das concessionárias, permissionárias e/ou autorizatárias do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás; XX - acompanhar os programas de renovação da frota das operadoras do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás; XXI - acompanhar os serviços de vistoria e/ou inspeção técnica de segurança veicular; XXII - verificar a regularidade das apólices de seguros de responsabilidade civil, dos veículos que operam no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás; XXIII - expedir as licenças de viagem para as autorizatárias do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, de fretamento</p>	<p>DELANO PÁDUA PACHECO</p>	<p>30/10/2020 até a presente data</p>
--	---	---------------------------------	---------------------------------------

	<p>do Estado de Goiás; XXIV - fiscalizar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, concedido, permitido e/ou autorizado; XXV - fiscalizar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros prestados sem concessão, permissão ou autorização; XXVI - acompanhar, monitorar e fiscalizar operacionalmente o transporte rodoviário de passageiros, intermunicipal, interestadual e internacional, nos terminais rodoviários do Estado de Goiás; XXVII - acompanhar e monitorar o desempenho operacional das operadoras do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás; XXVIII - planejar e executar as operações de monitoramento à distância do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, utilizando recursos de sensoriamento remoto, telecomunicações e informática; XXIX- realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO</p>	<p>I - gerir as atividades de sua área de competência; II - atuar, na forma legal, nas seguintes áreas: a) abastecimento de água; b) esgotamento sanitário; c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas; III - acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos planos de saneamento por parte dos prestadores de serviços; IV - acompanhar e subsidiar a área técnica específica na análise da proposta de reajuste e revisão tarifária, na área de saneamento básico; V - acompanhar e subsidiar a área técnica específica a conceber, desenvolver e propor metodologia de reajuste e revisão tarifária, de saneamento básico; VI - promover a notificação dos processos oriundos de termos de notificação e de autos de infração, na área de saneamento básico; VII - aplicar penalidades na área de saneamento básico; VIII - propor a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito de sua atuação; IX - coordenar, executar e avaliar os convênios específicos da Gerência; X - desenvolver e implementar novas tecnologias que facilitem o controle e a fiscalização dos serviços de abastecimento de água e saneamento básico; XI - acompanhar, monitorar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico; XII - acompanhar, monitorar e fiscalizar as instalações dos sistemas de saneamento básico; XIII - acompanhar, monitorar e fiscalizar os postos de atendimento aos usuários dos serviços públicos de saneamento básico; XIV - realizar outras atividades correlatas.</p>	<p>EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA</p>	<p>GERENTE</p>	<p>27/02/2019 até a presente data</p>

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E DESESTATIZAÇÃO	<p>I - gerir as atividades de sua área de competência; II - executar atividades inerentes à cessão de bens e aos serviços delegados pelo Estado de Goiás, quando assim estabelecido pelo Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões; III - controlar e fiscalizar os atos contratuais e autorizativos, identificando as metas físicas e financeiras, além de outros compromissos assumidos; IV - controlar e fiscalizar os empreendimentos de natureza socioeconômica objeto de desestatização, por meio de acompanhamento técnico-operacional direto ou indireto; V - controlar e fiscalizar os contratos de parcerias público-privadas, de gestão (OS) e termos de parcerias (OSCIPI); VI - promover a notificação dos processos oriundos de termos de notificação e de autos de infração, na área de bens e serviços desestatizados; VII - analisar e emitir parecer técnico nos processos relativos à regulação, controle e fiscalização das atividades de bens e serviços desestatizados; VIII - aplicar penalidades, na forma legal, na área de bens desestatizados; IX - atuar, também, na área de desestatização para: a) identificar e diagnosticar as oportunidades de negócios relativos aos serviços públicos passíveis de serem desestatizados; b) elaborar estudos de viabilidade de novas concessões, permissões e autorizações de serviços públicos e preparar os respectivos processos contendo as informações técnicas, econômicas e financeiras para exame e deliberação do Conselho Estadual de Investimentos, Parcerias e Concessões acerca da conveniência ou não de suas desestatizações; c) elaborar, em conjunto com a respectiva gerência finalística, as especificações técnicas que integrarão os editais de licitação e respectivos atos de delegação de serviços públicos; d) estudar e propor modelos competitivos na prestação dos serviços públicos delegados; e) analisar e emitir parecer técnico nos processos relativos à regulação, controle e fiscalização de bens e dos serviços objeto de desestatização; X - manter registros atualizados e arquivo físico dos instrumentos contratuais e legais; XI - executar as atividades relacionadas ao processo de controle e fiscalização econômico-financeira e contábil dos prestadores de serviços públicos, elaborar relatórios de fiscalização, notificar e aplicar penalidades na forma legal; XII - executar as atividades técnicas de contabilidade regulatória; XIII - analisar e emitir parecer técnico em sua área de competência; XIV - acompanhar, em conjunto com as gerências finalísticas, utilizando-se de técnicas contábeis, os cálculos para os recebimentos de remunerações, retribuições pecuniárias e taxas de fiscalização; XV - fornecer subsídios, por meio de técnicas contábeis, à instrução de processos de cobranças e administrativos;</p>	LÚCIO WARLEY LIPPI	GERENTE	22/05/2020 a 30/11/2020
		ANDRÉA BONANATO ESTRELA		30/11/2020 até a presente data

	<p>XVI - acompanhar, monitorar e auditar, em conjunto com as gerências finalísticas, o desempenho econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados pela AGR; XVII - desenvolver, em conjunto com as gerências finalísticas, estudos que visem à avaliação do comportamento dos parâmetros operacionais e indicadores econômico-financeiros dos serviços públicos delegados; XVIII - desenvolver, em conjunto com as gerências finalísticas, modelos de acompanhamento e controle do equilíbrio econômico-financeiro dos prestadores de serviços públicos delegados, buscando a modicidade das tarifas e o justo retorno de seus investimentos; XIX - analisar planos de contabilização de custos, balancetes e balanços dos prestadores de serviços públicos delegados; XX - promover, desenvolver e implementar, em conjunto com as gerências finalísticas, novas tecnologias que facilitem o controle e a fiscalização dos serviços públicos delegados; XXI - examinar, periódica e sistematicamente, em conjunto com as gerências finalísticas, a consistência e fidedignidade das informações dos prestadores de serviços públicos delegados em relação aos seus custos e à demanda dos usuários; XXII - conceber, desenvolver e propor metodologia de reajuste e revisão tarifária dos serviços públicos delegados; XXIII - elaborar estudos e propor valores para as tarifas e demais preços públicos utilizados na prestação dos serviços públicos delegados; XXIV - analisar proposta de reajuste e revisão tarifária dos serviços públicos delegados; XXV - analisar as solicitações de reajuste de tarifas e dos preços apresentados pelos prestadores de serviços públicos delegados; XXVI - acompanhar a evolução de práticas tarifárias; XXVII - realizar estudos relativos à composição tarifária e propostas de revisão das tarifas; XXVIII - instruir processos relativos à revisão e reajustes tarifários dos serviços públicos regulados; XXIX - desenvolver e propor metodologia de cálculo das tarifas e demais preços adequada à realidade dos serviços públicos delegados; XXX - propor a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito de sua atuação; XXXI - coordenar, executar e avaliar os convênios específicos da Gerência; XXXII - acompanhar, monitorar e fiscalizar os serviços públicos delegados pelo Estado de Goiás em sua área de competência; XXXIII - realizar outras atividades correlatas</p>			
<p>ASSESSORIA CONTÁBIL</p>	<p>Compete à Assessoria Contábil: I - responder como tecnicamente responsável pela AGR junto aos órgãos de controle interno e externo; II - adotar as normatizações e os procedimentos contábeis emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade e pelo órgão central de contabilidade federal e do Estado; III - prestar assistência, orientação e</p>	<p>CARGO VAGO</p>		

	<p>apoio técnico aos ordenadores de despesas e responsáveis por bens, direitos e obrigações do ente ou pelos quais responda; IV - prover a conformidade do registro no sistema de contabilidade dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados na AGR, conforme regime de competência; V - proceder à conferência das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e demais demonstrativos e relatórios exigidos em lei e pelo Tribunal de Contas do Estado, mantendo sua fidedignidade com os registros contábeis da AGR; VI - coordenar a elaboração da prestação de contas anual e encaminhá-la ao ordenador de despesa da AGR para envio aos órgãos de controle interno e externo; VII - formular pareceres e notas técnicas ao Tribunal de Contas do Estado, dirimindo possíveis dúvidas e/ou confrontações; VIII - manter organizada a documentação objeto de arquivamento, prestando as informações que porventura forem solicitadas pelo órgão central de contabilidade e/ou órgãos de controle interno e externo; IX - atender às diretrizes e orientações técnicas do órgão central de contabilidade do Estado, ao qual a Assessoria Contábil encontra-se tecnicamente subordinada; X - acompanhar as atualizações da legislação de regência; XI - subsidiar o ordenador de despesa de informações gerenciais da gestão orçamentária, financeira e patrimonial para a tomada de decisões; XII - realizar outras atividades correlatas.</p>			
<p>OUVIDORIA SETORIAL</p>	<p>I - promover e atuar diretamente na defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, em consonância com as orientações e diretrizes expedidas pela Controladoria-Geral do Estado, órgão central de ouvidoria do Estado; II - receber, analisar e responder a todas as manifestações a ela encaminhadas; III - receber, analisar e encaminhar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei nº 18.025, de 22 de maio de 2013; IV - processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar as ações de governo; V - monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços, observando as diretrizes e orientações técnicas expedidas pela Secretaria de Estado da Administração, órgão central responsável pela gestão da qualidade dos serviços públicos; VI - exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de participação e controle social; VII - produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos, caso necessário; VIII - atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o</p>	<p>FRANCISCO VIEIRA DE MACEDO</p>	<p>Gerente</p>	<p>27/02/2019 até a presente data</p>

	<p>usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de manifestações; IX - exercer ações de mediação e conciliação, bem como outras ações para a solução pacífica de conflitos entre servidores, cidadãos, usuários de serviços e órgãos e entidades, com a finalidade de ampliar a resolutividade das manifestações recebidas e melhoria da efetividade das atividades; X - para a consecução de seus objetivos, as ouvidorias em caráter preliminar, na busca de indícios de autoria e materialidade, poderão realizar diligências, bem como solicitar documentos que demonstrem a realidade dos fatos, além de terem acesso aos sistemas informatizados e bancos de dados; XI - manter-se atualizada quanto à prestação dos serviços públicos executados por parte das empresas e entidades (OS e OSCIP) reguladas, controladas e fiscalizadas pela AGR; XII - estabelecer políticas de ação por meio de planos, programas, metas e projetos específicos, visando maior eficiência no atendimento das reclamações dos usuários dos serviços públicos e das atividades econômicas regulados, controlados e fiscalizados pela AGR; XIII - promover, com a devida assistência técnica e jurídica dos setores competentes da AGR, reuniões de mediação entre os usuários e prestadores de serviços públicos e de atividades econômicas sujeitos à regulação; XIV - celebrar, devidamente assistida pela Procuradoria Setorial, termo de acordo entre os usuários e prestadores de serviços públicos e das atividades econômicas sujeitos à regulação; XV - propor ao setor competente a aplicação de penalidades, na forma legal; XVI - realizar outras atividades correlatas.</p>			
--	---	--	--	--

## Planejamento Estratégico

O planejamento e o controle das ações da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR foi ancorado nas diretrizes estratégicas estabelecidas no PPA 2020-2023, tendo como arrimo o Programa Complice Público.

As diretrizes institucionais estabelecidas no PPA priorizaram, além da execução das atividades finalísticas atribuídas ao órgão, também a modernização dos instrumentos utilizados para o alcance dos resultados por cada unidade da Agência. Neste sentido, estabeleceu-se como projetos prioritários o desenvolvimento e a implementação de sistemas informatizados, customizados às necessidades específicas da Agência. Os principais projetos definidos foram:

- Marco Regulatório do Transporte;
- Sistema de Dívida ativa;
- Sistema BI – Business Intelligence para automatização da Fiscalização;
- Sistema de Gestão de Ativos e,
- Sistema em Plataforma móvel de Pesquisa de Satisfação do Cidadão – usuário dos Serviços

Públicos.

O controle das ações sob a responsabilidade do órgão ocorre através dos sistemas corporativos estabelecidos: Sistema de Planejamento e Monitoramento do Plano Plurianual-SIPLAM, Sistema de monitoramento de Projetos Prioritários – GOMAPP e ainda através do Programa Goias de Resultados.

No que pertine a execução física e financeira das ações estabelecidas na LOA – 2020, demonstradas nos quadros a seguir, esclarece-se que em função da pandemia do novo Coronavírus que assolou o mundo em 2020, houve um desempenho abaixo do planejamento inicial estabelecido, tendo em vista que muitas atividades tiveram que ser paralisadas temporariamente e ainda, devido ao impacto da pandemia sobre a arrecadação própria, houve a necessidade de contingenciamento de despesas.

As medidas de contingenciamento adotadas foram essenciais para a manutenção do equilíbrio das contas da Agência, sendo que, mesmo com a queda significativa nas suas receitas, o resultado financeiro de 2020 foi positivo, com um índice baixo de despesas inscritas em restos a pagar.

## Execução física e financeira das ações da LOA

### Quadro 04 – Ações de responsabilidade da unidade orçamentária

CÓDIGO DA AÇÃO: 2007		TÍTULO DA AÇÃO: Fiscalização de Serviços Públicos				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA AÇÃO						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos no exercício	
Inicial	final	empenhada	liquidadada	paga	Processados	Não processados
202017610412510052007	202017610412510052007	593.660,38	571.928,68	571.928,68	0,00	21.731,70
EXECUÇÃO FÍSICA						
Descrição do produto		Unidade de medida		META		
				prevista	reprogr mada	Realizada
Fiscalização de bens desestatizados		número		200	-	36
Fiscalização da distribuição de energia elétrica realizada		número		20	-	68
Fiscalização da geração de energia elétrica realizada		número		30	-	12
Fiscalização de Saneamento básico realizada		número		100	-	24
Fiscalização de Transporte realizada		número		10.000	-	1.534
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

VALOR EM 1º DE JANEIRO	VALOR LIQUIDADADO	VALOR CANCELADO
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANÁLISE DA AÇÃO**

A execução das ações de fiscalização sofreram diretamente o impacto da pandemia causada pelo novo Coronavírus, tendo o seu desempenho ficado, de forma geral, aquém das metas traçadas, visto a necessidade de se cumprir os protocolos de segurança estabelecidos pelas autoridades em saúde pública.

Como medida administrativa para mitigar tal situação, adotou-se uma nova modelagem de operacionalização para a realização das fiscalizações da distribuição de energia elétrica, tendo essas sido realizadas de forma remota, o que permitiu a superação da meta estabelecida em 200%.

Essa ação não existia no exercício de 2019, por esta razão não consta a inscrição de valores em restos a pagar.

**Quadro 4.1 – Ações de responsabilidade da unidade orçamentária**

CÓDIGO DA AÇÃO: 3008			TÍTULO DA AÇÃO: Modernização Administrativa			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA AÇÃO						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos no exercício	
Inicial	final	empenhada	liquidada	paga	Processados	Não processados
202017610412510053008	202017610412510053008	413.523,75	360.006,07	360.006,07	0,00	53.517,68
EXECUÇÃO FÍSICA						
Descrição do produto		Unidade de medida		META		
				prevista	reprogramada	Realizada
Sistema em plataforma móvel de pesquisa de satisfação do cidadão/usuário dos serviços públicos implantado		número		01	-	0
Marco Regulatório do Transporte realizado		número		01	-	01
Módulo do sistema de fiscalização eletrônica implementado		número		03	-	01
Sistema de gestão de ativos implementado		número		01	-	01
Módulo do Sistema de Dívida Ativa implementado		número		01	-	01
Sistema BI- Business Intelligence para automatização da fiscalização implementado		número		02		01



<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		
<b>EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b>		
<b>VALOR EM 1º DE JANEIRO</b>	<b>VALOR LIQUIDADADO</b>	<b>VALOR CANCELADO</b>
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ANÁLISE DA AÇÃO</b>		
<p>Os investimentos necessários à implementação total das metas previstas sofreram contingenciamento parcial, em virtude da queda na arrecadação própria do órgão, causada pela pandemia do Coronavírus estabelecida. Desta forma, como medida administrativa adotada, priorizou-se o desenvolvimento e o investimento nas ações de maior relevância para a Agência.</p> <p>Essa ação não existia no exercício de 2019, por esta razão não consta a inscrição de valores em restos a pagar.</p>		

## **Desempenho orçamentário e financeiro**

### **Execução das receitas**

<b>Tipo de receita</b>	<b>Valor previsto</b>	<b>Valor arrecadado</b>
Tributária	<b>14.543.000,00</b>	<b>9.440.332,81</b>
Não tributária	<b>7.331.000,00</b>	<b>4.582.271,92</b>
Convênios	<b>1.491.000,00</b>	<b>2.289.514,51</b>
Total	<b>23.365.000,00</b>	<b>16.312.109,24</b>

Conforme pode se observar no quadro acima, em 2020 a arrecadação própria da AGR, tanto em relação aos créditos tributários como não tributários, ficaram abaixo da previsão inicial, e isso se deve especialmente aos impactos da pandemia causada pelo Coronavírus. Como medida administrativa protetiva ao usuário/cidadão, houve a expedição de portarias internas, através das quais concedeu-se a dilatação dos prazos previstos para pagamentos dos parcelamentos realizados até 31/12/2020, no âmbito da AGR.

A paralisação das atividades de turismo e transporte escolar durante praticamente todo o exercício de 2020, representou uma queda nas receitas oriundas das taxas arrecadadas com essas atividades.

Também sofreram impactos com as medidas impostas pelas autoridades de saúde públicas para a redução no número de viagens e passageiros o setor de transporte intermunicipal, o que impactou diretamente na arrecadação da receita tributária, advinda da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos – TRCF.

Em relação aos recursos recebidos por transferências (convênios/firmados/recebidos) os valores mantiveram-se praticamente estáveis em relação a 2019. Trata essa receita de convênio firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica-Aneel, que tem por objeto descentralizar as

atividades de fiscalização de geração e distribuição de energia elétrica, que são de competência da União, para serem realizadas pela AGR e vem se mantendo ativo desde o exercício de 2012.

**Quadro 5 – Resumo dos instrumentos celebrados pela U.O no exercício em referência e nos dois imediatamente anteriores**

Instrumento	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Montante recebido em cada exercício (R\$)		
	2018	2019	2020	2018	2019	2020
Convênio	0	0	0	0	0	0
Termo de Cooperação (contrato de metas)				1.490.645,25	2.416.387,68	2.289.514,51
Contrato de repasse	0	0	0	0	0	0
<b>Totais</b>				<b>1.490.645,25</b>	<b>2.416.387,68</b>	<b>2.289.514,51</b>

**Nota: Os contratos de metas firmados são lastreados pelo convênio de cooperação 026/2011.**

Fonte: Sistema de Contabilidade estadual.

**Quadro 6 - Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício em referência - Posição em 31/12/2020**

Informações sobre as transferências recebidas								
Objeto/programa/projeto: autorizar a execução descentralizada das atividades complementares da Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade -SFE/ANEEL, em regime de gestão associada de serviços públicos.								
Instrumento: 2				Nº instrumento:013/2020, 014/2020, 015/2020 e 016/2020				
Concedente: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL				CNPJ: 02.270.669/0001-29				
Valores pactuados			aditivos		Valores recebidos		vigência	
global	contrapartida	Quant.	valor	No exercício	Acumulado até o exercício	início	fim	
013/2020	1.209.264,26	0,00	01	177.090,01	1.113.070,91	0	01/01/2020	31/03/2021
014/2020	756.552,24	0,00	01	(245.637,10)	510.915,14	0	01/01/2020	31/03/2021

015/20 20	658.607,17	0,00	01	(17.061,44)	641.545,73	0	01/01/20 20	31/03/2021
016/20 20	23.909,64	0,00	01	73,09	23.982,73	0	01/01/20 20	31/12/2020
Situação da transferência:								
LEGENDA								
Instrumento:								
1- convênio								
2- contrato de repasse / Contrato de metas								
3-termo de cooperação								

### Créditos adicionais

No exercício de 2020 houve a abertura de crédito adicional suplementar na dotação orçamentária nº 2020.1761.01.125.4200.4210, fonte 290- convênios. O crédito foi lastreado na redução da dotação orçamentária nº 2020.1761.04.125.1005.2007, com a mesma fonte de recursos. O remanejamento de saldo de uma dotação a outra através da abertura de crédito suplementar se fez necessário em função da necessidade de apropriação de um maior número de despesas de manutenção da Agência à fonte 290- convênios, em virtude do contingenciamento aplicado pelo Tesouro Estadual para liberação de cotas através da fonte 220- recursos diretamente arrecadados.

Para o exercício de 2021 esses valores foram considerados e mantidos quando da elaboração do orçamento, dentro da dotação orçamentária apropriada para a execução das despesas com a manutenção do órgão.

Fonte: SIOFINET

### Execução das despesas

#### Quadro 7 – Despesas realizadas por modalidade de contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
a) Convite	0,00	0,00	0,00
b) Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00
c) Concorrência	0,00	0,00	0,00
d) Pregão	<b>4.024.780,41</b>	<b>2.010.181,69</b>	<b>1.987.608,67</b>
d.1) Pregão Eletrônico	2.173.453,01	557.864,80	546.578,29
d.2) Pregão Presencial	1.851.327,40	1.452.316,89	1.441.030,38
e) Concurso	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
f) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2. Contratações Diretas (g +h)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
g) Dispensa	6.089,00	6.089,00	6.089,00
h) Inexigibilidade	295.436,96	90.995,05	90.995,05
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
i) Adiantamentos e Fundos Rotativos	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4. Pagamento de Pessoal (j + k)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
j) Pagamento em Folha	20.141.459,52	19.892.846,00	19.846.117,83
k) Diárias	230.110,00	104.616,68	104.616,68
<b>5. Contratos de Gestão</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6. Termos de Parceria</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7. Concessões (incluso PPP)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8. Transferências Voluntárias (incluso Convênios)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9. Outros</b>	150.000,00	81.046,14	81.046,14
<b>10. Total (1+2+3+4+5 +6 +7 + 8 + 9)</b>	<b>24.847.875,89</b>	<b>22.185.774,56</b>	<b>22.116.473,37</b>

## Contratos

**Quadro 8 – caracterização dos contratos vigentes no exercício em referência - posição em 31/12/2020**

**Quadro 8.1 – contrato nº 006/2015**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ELEVADORES								
Modalidade de Licitação: 5			Nº da Licitação: 002/2015			Data de Publicação do Contrato: 10/11/2015		
<b>ELEVADORES ATLAS LTDA</b>								
CNPJ: 00.028.986/0009-65				Nº do Contrato: 016/2015				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
19.800,00	23.625,24	5	Valores abaixo	17.161,11	99.453,96	05/11/15	05/11/20	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>					<b>Situação do Contrato:</b>			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial					4 - Anulado			
6 - Concurso					5 - Concluído			
7 - Dispensa					6 - Término do Prazo			
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

1º ADITIVO – R\$ 22.092,84  
 2º ADITIVO – R\$ 21.770,40  
 3º ADITIVO – R\$ 23.625,24  
 4º ADITIVO – R\$ 23.625,24

### Quadro 8.2 – contrato 006/2017

Informações sobre os Contratos								
Objeto: Prestação de serviços de vigilância segurança								
Modalidade de Licitação:5			Nº da Licitação: 006/2017			Data de Publicação do Contrato: 12/07/2017		
CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA								
CNPJ:00.887.612/0001-48			Nº do Contrato: 006/2017					
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
679.635,72	167.952,72	5	Valores abaixo	515.876,62	2.143.040,39	18/07/17	01/02/21	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>					<b>Situação do Contrato:</b>			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial					4 - Anulado			
6 - Concurso					5 - Concluído			
7 – Dispensa					6 - Término do Prazo			
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

1º ADITIVO	688.147,56
2º ADITIVO	606.490,44
3º ADITIVO	181.996,49(Prorrogação 120 dias)
4º ADITIVO	167.952,72(Prorrogação 120 dias)

### Quadro 8.3 contrato nº 016/2015

**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ELEVADORES

Modalidade de Licitação: 5      N° da Licitação: 002/2015      Data de Publicação do Contrato: 10/11/2015

**ELEVADORES ATLAS LTDA**

CNPJ: 00.028.986/0009-65      N° do Contrato: 016/2015

Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
19.800,00	23.625,24	5	Valores abaixo	17.161,11	99.453,96	05/11/15	05/11/20	3

Observações

**LEGENDA**

**Modalidade/Contratações Diretas:**

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

**Situação do Contrato:**

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo

1° ADITIVO – R\$ 22.092,84  
 2° ADITIVO – R\$ 21.770,40  
 3° ADITIVO – R\$ 23.625,24  
 4° ADITIVO – R\$ 23.625,24

**Quadro 8.4 – contrato nº 017/2015**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ELEVADORES								
Modalidade de Licitação: 5			Nº da Licitação: 002/2015			Data de Publicação do Contrato: 10/11/2015		
<b>ADVANCE SYSTEM ELEVADORES LTDA.</b>								
CNPJ: 07.296.500/0001-61				Nº do Contrato: 017/2015				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
17.040,00	14.116,36	5		13.837,52	91.608,60	05/11/15	05/11/20	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>					<b>Situação do Contrato:</b>			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial					4 - Anulado			
6 - Concurso					5 - Concluído			
7 – Dispensa					6 - Término do Prazo			
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
1º ADITIVO – R\$ 18.858,12								
2º ADITIVO – R\$ 18579,36								
3º ADITIVO – R\$ 20.166,24								
4º ADITIVO – R\$ 20.166,24								
5º ADITIVO – R\$ 14.116,36								

**Quadro 8.5 – contrato nº 009/2017**



**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 005/2016			Data de Publicação do Contrato: 19/09/2017		
<b>ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA</b>								
CNPJ: 07.194.751/0001-35				N° do Contrato: 009/2017				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
313.954,08	168.494,40	4	Valores abaixo	172.723,82	605.622,49	18/09/17	18/09/21	3
Observações								
1° ADITIVO – R\$ 327.739,32								
2° ADITIVO – R\$ 235.465,56								
3° ADITIVO – R\$ 187.884,60								
4° ADITIVO – R\$ 168.494,40								

**Quadro 8.6 – contrato n° 009/2015**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: 002/2015			Data de Publicação do Contrato: 21/09/15		
<b>AVISO URGENTE – CLIPPING E SOFTWARES LTDA.</b>								
CNPJ: 00.190.951/0001-70				N° do Contrato: 009/2015				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
8.928,34	6.048,00	5	Valores abaixo	5.517,55	43.552,30	17/09/15	17/09/20	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 - Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
1° ADITIVO – R\$ 9.950,52								
2° ADITIVO – R\$ 9.950,52								
3° ADITIVO – R\$ 10.640,04								
4° ADITIVO – R\$ 7.560,00								
5° ADITIVO – R\$ 6.048,00								

**Quadro 8.7 – contrato nº 10/2016**

**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 004/2016			Data de Publicação do Contrato: 19/07/16		
<b>BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>								
CNPJ: 11.255.156/0001-30				N° do Contrato: 010/2016				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
114.174,00	114.174,00	1		18.593,26	168.957,17	29/06/16	29/06/21	3
Observações								
1° ADITIVO – R\$ 114.174,00 (PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 30 (TRINTA) MESESSEM								

**Quadro 8.8 – contrato nº 11/2016**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 005/2016			Data de Publicação do Contrato: 18/08/16		
<b>BR MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA</b>								
CNPJ: 14.972.268/0001-08				Nº do Contrato: 011/2016				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
49.992,00	28.063,92	3	Valores abaixo	40.224,94	202.772,95	15/08/16	15/08/21	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 - Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
1º ADITIVO – R\$ 49.992,00								
2º ADITIVO – R\$ 52.478,88								
3º ADITIVO – R\$ 56.127,84								
4º ADITIVO – R\$ 39.289,44								
5º ADITIVO – R\$ 28.063,92								

**Quadro 8.9 – contrato nº 015/2015**

**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL PARA ATENDIMENTO AO 0800 DA OUVIDORIA

Modalidade de Licitação: 4

Nº da Licitação: 056/2014

Data de Publicação do Contrato: 10/11/15

**O I S A.**

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Nº do Contrato: 015/15

Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
134.222,04	31.704,60	3	Valores abaixo	47.923,55	154.851,02	05/11/15	05/11/21	3

Observações

**LEGENDA**

**Modalidade/Contratações Diretas:**

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

**Situação do Contrato:**

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo

1º ADITIVO – R\$ 30.000,00

2º ADITIVO – R\$ 75.000,00

3º ADITIVO – R\$ 143.023,80

4º ADITIVO – R\$ 31.704,60

5º ADITIVO – R\$ 22.000,00

6º ADITIVO – R\$ 11.555,51

**Quadro 8.10 contrato nº 004/2016**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE DEVEDOR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA EM ENTIDADE OU ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO								
Modalidade de Licitação: 8			Nº da Licitação: 001/16			Data de Publicação do Contrato: 18/04/16		
<b>CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTICA</b>								
CNPJ: 01.643.840/0001-35				Nº do Contrato: 004/2016				
Gestor do Contrato: Hermes Carlos de Figueiredo								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
29.997,00	30.657,60			5.433,60	80.927,76	30/03/16	30/03/20	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 - Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

**Quadro 8.11 – contrato nº 005/2016**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE COLETA, REMESSA, ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES,								
Modalidade de Licitação: 8			Nº da Licitação: 004/16		Data de Publicação do Contrato: 03/06/16			
<b>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS</b>								
CNPJ: 34.028.316/0013-47				Nº do Contrato: 005/2016				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
180.000,00	180.000,00	4	Valores abaixo	27.437,00	300.378,28	17/05/16	17/05/21	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>					<b>Situação do Contrato:</b>			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial					4 - Anulado			
6 - Concurso					5 - Concluído			
7 – Dispensa					6 - Término do Prazo			
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
1º ADITIVO – R\$ 180.000,00 - SOMENTE ALTERAÇÃO NO CONTRATO, SEM ALTERAÇÃO DE VALOR								
2º ADITIVO – R\$ 180.000,00 – ALTERAÇÃO CONTRATO INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE SERVIÇOS								
3º ADITIVO – R\$ 180.000,00 – PRORROGAÇÃO								
4º ADITIVO – R\$ 180.000,00 - PRORROGAÇÃO – 36 MESES								

**Quadro 8.12 – contrato nº 005/2016**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 001/2018			Data de Publicação do Contrato: 24/08/18		
<b>MEMORA PROCESSOS INOVADORES</b>								
CNPJ: 36.765.378/0001-23				Nº do Contrato: 005/2016				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1.136.250,32	1.456.897,16	1	Valores abaixo	583.621,00	1.454.280,95	23/08/18	23/08/20	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 - Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
1º ADITIVO – R\$ 1.136.250,32 – ALTERAÇÃO DA								



**Quadro 8.13 – contrato nº 10/2017**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 005/2016			Data de Publicação do Contrato: 19/09/17		
<b>BOSS LOCADORA DE VEICULOS LRDA</b>								
CNPJ: 14.202.570/0001-79			Nº do Contrato: 010/17					
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
132.480,00	105.394,32	4	Valores abaixo	52.006,61	258.328,68	18/09/17	18/09/20	2
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 – Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
1º ADITIVO – R\$ 136.139,52								
2º ADITIVO – R\$ 99.360,00								
3º ADITIVO – R\$ 105.394,32								
4º ADITIVO – Suspensão por 90 dias								

**Quadro 8.14 – contrato nº 002/2017**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 592/2015			Data de Publicação do Contrato: 04/05/17		
<b>OI S.A.</b>								
CNPJ: 76.535.764/0001-45				Nº do Contrato:002/2017				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
62.685,78	19.219,44	4	Valores abaixo	9.788,94	61.812,27	27/04/17	18/05/21	3
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 – Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								
1º ADITIVO – R\$ 64.302,96								
2º ADITIVO – R\$ 66.727,20								
3º ADITIVO – R\$ 3.237,60 - links de interne 10Mbps								
4º ADITIVO – R\$ 19.219,44								

Informações sobre os Contratos								
Objeto: FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: 007/2014			Data de Publicação do Contrato: 07/04/2015		
<b>REDEMOB</b>								
CNPJ: 33.638.032/0001-76			N° do Contrato: 001/2015					
Gestor do Contrato: Gerência de Gestão de Pessoas AGR								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
49.500,00	60.000,00	5		21.103,40	231.078,85	01/03/15	01/03/21	3

#### LEGENDA

##### Modalidade/Contratações Diretas:

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

##### Situação do Contrato:

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo

1º ADITIVO – R\$ 49.500,00	
2º ADITIVO – R\$ 49.500,00	
3º ADITIVO – R\$ 60.000,00	
4º ADITIVO – R\$ 60.000,00	
5º ADITIVO – R\$ 60.000,00	

**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL

Modalidade de Licitação: 4

Nº da Licitação: 002/2017

Data de Publicação do Contrato: 15/05/2018

**TIM CELULAR**

CNPJ: 04.206.050/0001-80

Nº do Contrato: 001/2018

Gestor do Contrato: Luís Mauricio Bessa Scartezini

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
106.801,50	40.942,50	1		15.663,17	45.278,84	11/05/18	11/05/22	3

**LEGENDA**

**Modalidade/Contratações Diretas:**

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

**Situação do Contrato:**

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo

Informações sobre os Contratos								
Objeto: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 010/2016		Data de Publicação do Contrato: 23/06/2017			
<b>TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA</b>								
CNPJ: 00.604.122/0001-97			Nº do Contrato: 004/2017					
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Bessa Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
347.239,01	180.000,00	3	Valores abaixo	35.597,32	551.453,69	09/06/17	09/06/21	3
,								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 - Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 - Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

1º ADITIVO – R\$ 347.239,01  
 2º ADITIVO – R\$ 180.000,00  
 3º ADITIVO – R\$ 180.000,00

**Quadro 8.18 - contrato nº 520/2018**

**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA SEDE DA AGR

Modalidade de Licitação: 7

Nº da Licitação: 02/2019

Data de Publicação do Contrato: 06/05/2019

**CELG**

CNPJ: 01.543.032/0001-04

Nº do Contrato: 520/2018

Gestor do Contrato: Luís Mauricio Bessa Scartezini

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
180.000,00	180.000,00	1		141.652,70	656.148,28	15/04/19	15/04/21	3

**LEGENDA**

**Modalidade/Contratações Diretas:**

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

**Situação do Contrato:**

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo

**Quadro 8.19 – contrato nº 001/2020**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: 03/2020			Data de Publicação do Contrato: 29/09/2020		
<b>SANEAGO</b>								
CNPJ: 01.616.929/0001-02				N° do Contrato: 001/2020				
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Bessa Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
42.000,00	42.000,00	0		13.159,79	13.159,79	24/04/20	PRAZO INDETERMINADO	1

#### LEGENDA

##### Modalidade/Contratações Diretas:

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

##### Situação do Contrato:

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo

**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE A INCÊNDIO

Modalidade de Licitação: 4

Nº da Licitação: 02/2018

Data de Publicação do Contrato: 17/05/2018

**ARCADE**

CNPJ: 00.850.974/0001-64

Nº do Contrato: 02/2018

Gestor do Contrato: Luís Mauricio Bessa Scartezini

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
212.880,00	212.880,00	0	0,00	35.266,24	129.227,72	15/05/18	15/05/22	1

**LEGENDA**

**Modalidade/Contratações Diretas:**

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

**Situação do Contrato:**

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo



Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGIA ELÉTRICA								
Modalidade de Licitação: 7			N° da Licitação: 05/2019			Data de Publicação do Contrato: 06/05/2019		
<b>CELG</b>								
CNPJ: 01.543.032/0001-04			N° do Contrato: 004-41255/2019					
Gestor do Contrato: Luis Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
36.000,00	36.000,00	0	0,00	7.647,56	13.399,13	15/07/19	15/04/20	3
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 – Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

Quadro 8.22 - contrato nº 008/2017

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET								
Modalidade de Licitação: 4			Nº da Licitação: 21/2016			Data de Publicação do Contrato: 22/08/2017		
<b>O I S A</b>								
CNPJ: 76.535.764/0001-43				Nº do Contrato: 008/2017				
Gestor do Contrato: Luis Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
174.045,96	190.322,52	2		102.166,20	443.868,52	21/08/17	21/08/20	2
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 – Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

1º ADITIVO – R\$ 178.605,96

2º ADITIVO – R\$ 100.322,52

**Quadro 8.23 – contrato nº 002/2020**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 001/2020		Data de Publicação do Contrato:05/06/2020			
<b>O I S.A</b>								
CNPJ: 76.535.764/0001-43				N° do Contrato: 002/2020				
Gestor do Contrato: Luis Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
87.933,30	87.933,30	0	0,00	10.302,25	10.302,25	28/05/20	28/11/22	1
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 – Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

**Quadro 8.24 – contrato nº 005/2020**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DIÁRIA, IMPRESSO E DIGITAL								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 003/2020			Data de Publicação do Contrato: 05/01/2021		
<b>EDITORA DIÁRIO DO ESTADO</b>								
CNPJ: 24.946.442/0001-93				N° do Contrato: 005/2020				
Gestor do Contrato: Luis Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
4.550,00	4.550,00	0	0,00	0,00	0,00	28/12/20	28/12/21	1
,								
LEGENDA								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>					<b>Situação do Contrato:</b>			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial					4 - Anulado			
6 - Concurso					5 - Concluído			
7 – Dispensa					6 - Término do Prazo			
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

**Quadro 8.25 – contrato nº 004/2020**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE CHAMADA POR APLICATIVO DE CELULAR E OUTROS CANAIS DE ATENDIMENTO								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 005/2020			Data de Publicação do Contrato: 20/10/2020		
<b>KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA</b>								
CNPJ: 24.784.257/0001-40			N° do Contrato: 004/2020					
Gestor do Contrato: Luis Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
9.550,00	9.550,00	0	0,00	0,00	0,00	17/10/20	17/10/21	1
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>				<b>Situação do Contrato:</b>				
1 - Concorrência				1 - Em Andamento				
2 - Tomada de Preço				2 - Rescindido				
3 - Convite				3 - Prorrogado				
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial				4 - Anulado				
6 - Concurso				5 - Concluído				
7 – Dispensa				6 - Término do Prazo				
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

**Quadro 8.26 – contrato nº 008/2020**

Informações sobre os Contratos								
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC)								
Modalidade de Licitação: 4			N° da Licitação: 003/2020			Data de Publicação do Contrato: 20/10/2020		
<b>G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS</b>								
CNPJ: 07.520.075/001-38				N° do Contrato: 008/2020				
Gestor do Contrato: Luis Mauricio Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
808.230,00	808.230,00	0	0,00	0,00	0,00	09/12/20	09/12/21	1
,								
LEGENDA								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>					<b>Situação do Contrato:</b>			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial					4 - Anulado			
6 - Concurso					5 - Concluído			
7 – Dispensa					6 - Término do Prazo			
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

**Quadro 8.27 – contrato nº 009/2020**

**Informações sobre os Contratos**

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ELEVADORES DO EDIFÍCIO VISCONDE DE MAUÁ, SEDE DA AGR

Modalidade de Licitação: 4 | N° da Licitação: 002/2020 | Data de Publicação do Contrato: 10/12/2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES**

CNPJ:23.982.490/0001-74 | N° do Contrato: 009/2020

Gestor do Contrato: Luis Mauricio Scartezini

Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
30.240,00	30.240,00	0	0,00	0,00	0,00	08/12/20	08/12/21	1

**LEGENDA**

**Modalidade/Contratações Diretas:**

- 1 - Concorrência
- 2 - Tomada de Preço
- 3 - Convite
- 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial
- 6 - Concurso
- 7 - Dispensa
- 8 - Inexigibilidade
- 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas

**Situação do Contrato:**

- 1 - Em Andamento
- 2 - Rescindido
- 3 - Prorrogado
- 4 - Anulado
- 5 - Concluído
- 6 - Término do Prazo

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: 03/2020			Data de Publicação do Contrato: 29/09/2020		
<b>SANEAGO</b>								
CNPJ: 01.616.929/0001-02			N° do Contrato: 001/2020					
Gestor do Contrato: Luís Mauricio Bessa Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
42.000,00	42.000,00	0		13.159,79	13.159,79	24/04/20	PRAZO INDETERMINADO	1

<b>LEGENDA</b>	
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b> 1 - Concorrência 2 - Tomada de Preço 3 - Convite 4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial 6 - Concurso 7 – Dispensa 8 – Inexigibilidade 9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas	<b>Situação do Contrato:</b> 1 - Em Andamento 2 - Rescindido 3 - Prorrogado 4 - Anulado 5 - Concluído 6 - Término do Prazo



Informações sobre os Contratos								
Objeto: PUBLICAÇÕES EXIGIDAS POR LEI								
Modalidade de Licitação: 8			N° da Licitação: 001/2019			Data de Publicação do Contrato: 29/07/2020		
<b>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</b>								
CNPJ: 03.520.902/0001-47			N° do Contrato: 03/2020					
Gestor do Contrato: Luis Mauricio Bessa Scartezini								
Valor do Contrato		Aditivos		Valores Pagos		Vigência		Sit.
Original	Atual	Quantidade	Valor	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
180.000,00 (por um ano)	180.000,00	-	0,000	73.502,33	73.502,33	27/07/20	Prazo Indeterminado	1
Observações								
<b>LEGENDA</b>								
<b>Modalidade/Contratações Diretas:</b>					<b>Situação do Contrato:</b>			
1 - Concorrência					1 - Em Andamento			
2 - Tomada de Preço					2 - Rescindido			
3 - Convite					3 - Prorrogado			
4 - Pregão Eletrônico 5 – Pregão Presencial					4 - Anulado			
6 - Concurso					5 - Concluído			
7 – Dispensa					6 - Término do Prazo			
8 – Inexigibilidade								
9 - Regime Diferenciado de Contratações Públicas								

**Nota:** em 2020 não ocorreram no âmbito da AGR, contratos firmados e não executados.

#### Quadro 09 – Contratos de prestação de serviços terceirizados

**Informações sobre os Contratos**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Número do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Quantidade de Trabalhadores		Sit.
					Início	Fim	Previsto	Contratado	
2017	1	O	006/2017	CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	18/07/17	18/02/21		7	P
2017	9	O	014/2017	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA	01/11/17	01/01/21		21	p

**Observações:**

**LEGENDA**

<p><b>Área:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Segurança;</li> <li>2. Transportes;</li> <li>3. Informática;</li> <li>4. Copeiragem;</li> <li>5. Recepção;</li> <li>6. Reprografia;</li> <li>7. Telecomunicações;</li> <li>8. Manutenção de bens móveis;</li> <li>9. Manutenção de bens imóveis;</li> </ol>	<p><b>Natureza:</b></p> <p>(O) Ordinária; (E) Emergencial.</p> <p><b>Situação do Contrato:</b></p> <p>(A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.</p>
---	--

**Adiantamentos e fundos rotativos:**

No exercício de 2020 o órgão não possuía fundo rotativo instituído e não houve a concessão de

adiantamentos no período.

### Execução descentralizada com transferência de recursos

No exercício de 2020 não houve, no âmbito da AGR execução descentralizada com transferência de recursos.

### Restos a pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores em 2020 ocorreram basicamente, em função das despesas realizadas ou em curso no final do exercício de 2019, que por não terem adquirido o adimplemento de condição necessário não puderam ser pagas no mesmo ano de sua realização. Por tratar-se de despesas realizadas a conta das fontes de recursos próprios (220) e de convênios (290), no momento da sua execução já havia a disponibilidade financeira para a sua quitação, razão pela qual não trouxeram desequilíbrio para as contas do órgão em 2020.

Em 2020 todos os saldos não utilizados e inscritos em restos a pagar foram devidamente cancelados.

### Indicadores de desempenho da execução física e financeira

#### Quadro 10 – Indicadores de desempenho

CD Ação	Nome da ação	Produto	indicador	previsto	realizado	Índice de eficiência
2000	Controlar valor tarifas das empresas prestadoras de serviços públicos de competência do estado e delegados a terceiros	Reajuste revisão tarifária definida	número	100	100	100%
2104	Pesquisa de satisfação dos serviços públicos	Sistema em plataforma móvel de pesquisa do usuário cidadão implantado	número	1	0	0%
2105	Regulação, controle e fiscalização dos	Bens desestatizados fiscalizados	número	600	177	29,5%

	bens desestatizados					
2106	Regulação, controle e fiscalização econômico financeira das empresas prestadoras de serviços públicos	Fiscalização econômico financeira realizada	número	200	0	0%
2390	Atendimento ao cidadão/usuário serviços públicos	-	-	-	-	-
2110	Capacitação em controle e regulação dos serviços públicos	Capacitação realizada	número	60	0	0%
2120	Modernização da infraestrutura física e tecnológica	Unidade da AGR modernizada	número	12	14	116,67%
		unidade da AGR beneficiada com equipamentos e recursos de TI	número	12	2	16,67%
2240	Regulação, controle e fiscalização saneamento básico	fiscalizações realizadas	número	182	51	28,02%
2323	Regulação, controle e fiscalização dos serviços intermunicipais de passageiros	Fiscalizações de veículos realizadas	número	10.000	12.774	127,74%
2237	Fiscalização dos serviços de distribuição e energia	Serviços de distribuição de energia fiscalizados	número	18	21	116,67%
2238	Fiscalização dos serviços de geração de energia	Serviços de geração de energia fiscalizados	número	78	27	34,62%

Por tratar-se todos indicadores estabelecidos de números absolutos, a forma de monitoramento é a verificação de suas ocorrências através do Sistema SIPLAM, gerido pela Secretaria de Estado da Economia.

## Informações contábeis e patrimoniais

### Demonstração da gestão de créditos a receber

#### Quadro 11 – créditos a receber vencidos por faixas

	<b>quantidade</b>	<b>período</b>	<b>Valor original</b>
<b>Até 30 dias</b>	25	01/12/2020 a 31/12/2020	94.486,86
<b>Entre 31 e 90 dias</b>	311	01/09/2020 a 30/11/2020	1.226.322,91
<b>Entre 91 e 180 dias</b>	386	01/03/2020 a 31/10/2020	1.733.384,01
<b>Entre 181 e 360 dias</b>	937	28/02/2019 a 28/02/2020	5.242.685,53
<b>Maior que 361 dias</b>	11639	Anterior a 28/02/2019	36.109.811,68

Os créditos a receber são geridos através de um sistema próprio, desenvolvido para tal finalidade, o Sistema de Dívida Ativa. O sistema e a gestão dos créditos a receber são de responsabilidade da Gerência de Finanças e Dívida Ativa.

Os créditos a receber com pendências superiores a 90 dias são automaticamente inscritos em dívida ativa e encaminhados para providências quanto a execução fiscal dos mesmos, visando os seus recebimentos, providência esta a cargo da Procuradoria Setorial junto à Pasta.

### Demonstração da gestão das obrigações

O órgão não possui obrigações vencidas. A gestão dessas obrigações fica a cargo da Gerência de Finanças e Dívida Ativa, e o seu controle ocorre através das liquidações efetuadas junto ao Sistema SIOFINET. Todos os pagamentos são realizados por ordem cronológica de liquidação da despesa.

Buscou-se em 2020 realizar o planejamento das despesas e ajustá-las ao longo do exercício às receitas efetivamente arrecadadas. Dessa forma foi possível chegar ao final do exercício sem o acúmulo de obrigações vencidas.

## Demandas de órgãos de controle

### Determinações e recomendações do TCE

Não houve ao longo do exercício de 2020 recomendações do TCE ao órgão.

### Recomendações dos órgãos de controle interno

#### Quadro 12 – Recomendações dos órgãos de Controle Interno

##### Quadro 12.1 - Despacho nº 776/2020-GEIPF 1503

Número do relatório	Data do relatório
Despacho nº 776/2020-GEIPF 1503	24/07/2020
<b>Descrição dos achados e recomendações</b>	
Necessidade de atendimento de todos os quesitos da Resolução 18/2014 e o saneamento do contexto sob as perspectivas processual, patrimonial e jurídica, no tocante aos terminais de passageiros.	
<b>Providências adotadas/justificativas para o não cumprimento</b>	
Expedição da Resolução Normativa nº 168 de 02/09/2020	
<b>Análise crítica dos resultados esperados</b>	
Resultados alcançados até o momento são satisfatórios para cumprir as orientações dos órgãos de controle	

##### Quadro 12.2 - BI nº 33/2020

número do relatório	Data do relatório
BI nº 33/2020	16/04/2020
<b>Descrição dos achados e recomendações</b>	
a) Reter cautelarmente os valores devidos à empresa Empresa de Conservação e Limpeza Dalu LTDA, face aos pagamentos já realizados desde o início da vigência do Contrato, no limite do potencial dano (ACHADO 01), até a conclusão do processo administrativo de que dispõe a alínea b. b) Instaurar Processo Administrativo em desfavor da empresa, oportunizado o contraditório e a ampla defesa, tendo em vista a retenção cautelar a ser promovida. c) Renegociar com a Empresa de Conservação e Limpeza Dalu LTDA os valores atualmente vigentes. d) Instaurar novo processo licitatório com vistas a substituir a atual contratação, em caso de negativa da empresa em renegociar os valores atualmente vigentes.	
<b>Providências adotadas/justificativas para o não cumprimento</b>	
Atendidas todas as recomendações, inclusive a realização de novo procedimento licitatório	
<b>Análise crítica dos resultados esperados</b>	
As medidas adotadas sanaram as inconsistências apontadas, culminando com uma nova	

contratação, isenta das inconformidades anteriores.

### Quadro 12.3 - BI nº 69/2020

número do relatório	Data do relatório
BI nº 69/2020	22/10/2020
<b>Descrição dos achados e recomendações</b>	
Aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização e acompanhamento dos contratos firmados no âmbito da AGR	
<b>Providências adotadas/justificativas para o não cumprimento</b>	
Substituição dos gestores dos contratos e realização de capacitação do novo gestor através de cursos junto a Escola de Governo.	
<b>Análise crítica dos resultados esperados</b>	
As medidas adotadas trouxeram melhorias à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da AGR	

### Quadro 12.4 - BI nº 79/2020

número do relatório	Data do relatório
BI nº 79/2020	15/12/2020
<b>Descrição dos achados e recomendações</b>	
necessidade de modificações na mencionada normativa, de modo a ampliar a transparência e os controles do ente regulador, de sorte que a referida normativa traga como obrigatoriedade a apresentação das seguintes informações: Prazo, com data específica do mês subsequente, para envio das planilhas das gratuidades pelas empresas; Prazo definido para a certificação, da AGR, das informações prestadas pelas empresas nas planilhas supramencionadas; 2/3 Obrigatoriedade de apresentação de planilhas individualizadas para as duas formas de benefício: deficientes/renais crônicos e idosos; Número do CPF do beneficiário; Necessidade de constar o número do passaporte fornecido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDS); Número da poltrona utilizada pelo beneficiário na viagem. Recomendação: emitir nova resolução normativa.	
<b>Providências adotadas/justificativas para o não cumprimento</b>	
Expedição da Resolução Normativa nº 177/2021	
<b>Análise crítica dos resultados esperados</b>	
Ações realizadas atendem às recomendações dos órgãos de controle.	

### Quadro 12.5 - Despacho nº 242/2020

número do relatório	Data do relatório
Despacho nº 242/2020	08/04/2020
<b>Descrição dos achados e recomendações</b>	
<p>Recomenda-se à AGR que, em futuras contratações, particularmente aquelas realizadas no âmbito do enfrentamento da Pandemia de Coronavírus: a. demonstração da efetiva necessidade da quantidade de produtos a serem adquiridos, em especial quando se tratar de compras em maior volume; b. identificação de preços praticados por outras empresas, por outros modos, quando não for possível obtê-los dos fornecedores aos quais foram solicitadas cotações; que os processos sejam submetidos ao conhecimento da CGE assim que forem instaurados, para que seja possível realizar o melhor trabalho no sentido de garantir a adequação do procedimento e eventuais orientações que possam ser necessárias.</p>	
<b>Providências adotadas/justificativas para o não cumprimento</b>	
Atendidas as recomendações nas contratações realizadas posteriormente	
<b>Análise crítica dos resultados esperados</b>	
Os processos de contratações realizadas posteriormente às recomendações acima, seguiram na íntegra o trâmite estabelecido pela CGE	

### Quadro 12.6 - BI nº 6/2020

número do relatório	Data do relatório
BI nº 6/2020	13/04/2020
<b>Descrição dos achados e recomendações</b>	
<p>Fragilidade no controle de frequência dos servidores/empregados da Agência ; Componentes da Câmara de Julgamento não pertencentes ao quadro da AGR ; Desconformidade e pagamentos a maior da rubrica Jetons; Fragilidade no controle de servidores autorizados a dirigir veículos oficiais ; Reuniões do Conselho Regulador em quantidade inferior ao previsto em lei. Ausência de publicação mensal das atividades da AGR .</p>	
<b>Providências adotadas/justificativas para o não cumprimento</b>	
<p>Foram realizados os ajustes na composição dos membros da Câmara de Julgamento, editada nova Portaria para autorizar servidores a dirigir veículos, seguindo as normas orientadas. Quanto aos demais achados foram apresentadas as devidas justificativas e demonstrações com os devidos documentos comprobatórios de sua regularidade.</p>	
<b>Análise crítica dos resultados esperados</b>	
Ações realizadas efetivas para saneamento das inconformidades apresentadas.	



## **Tomada de contas especial**

Não houve a ocorrência de tomada de contas especial no âmbito da AGR em 2020.

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS - EXERCÍCIO 2020**

**EIXO:** GOIÁS DA GOVERNANÇA E GESTÃO TRANSFORMADORA

**OBJETIVO ESTRATÉGICO:** CONFIANÇA

**PROGRAMA:** 1005 - COMPLIANCE PÚBLICO

**UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:** 1761 - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

**RESULTADO ESPERADO:** Serviços públicos regulados, eficientes, confiáveis, realizados em conformidade e com baixo índice de corrupção

**Execução Físico-Financeira das Ações do Programa:**

Ação		Produto/Unidade	Metas Físicas		Eficácia Física por Produto c=b/a	Eficácia Física da Ação(d)	Metas Financeiras (R\$ 1,00)		Índice de Liquidação g=f/e	Eficiência h=d/g
Cód.	Nome		Prevista(a)	Realizada(b)			Autorizado(e)	Liquidado(f)		
2007	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7821 - FISCALIZAÇÃO DE BENS DESESTATIZADOS / NUMERO	200,00	36,00	18,00%	59,47%	2.976.000,00	571.928,68	19,22%	2,0
		8778 - FISCALIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REALIZADA / NUMERO	20,00	68,00	200,00%					
		8779 - FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA REALIZADA / NUMERO	30,00	12,00	40,00%					
		8780 - FISCALIZAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO REALIZADA / NUMERO	100,00	24,00	24,00%					
		8797 - FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE REALIZADA / NUMERO	10.000,00	1.534,00	15,34%					
3008	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2384 - SISTEMA EM PLATAFORMA MOVEL DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO-USUÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLANTADO / NUMERO	0,00	1,00	0,00%	63,89%	1.190.000,00	360.006,07	30,25%	2,0
		7903 - MARCO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE REALIZADO / NUMERO	1,00	1,00	100,00%					
		8581 - MÓDULO DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA IMPLEMENTADO / NUMERO	3,00	1,00	33,33%					
		8582 - SISTEMA DE GESTÃO DE ATIVOS IMPLEMENTADO / NUMERO	1,00	1,00	100,00%					
		8583 - MÓDULO DO SISTEMA DE DÍVIDA ATIVA IMPLEMENTADO / NUMERO	1,00	1,00	100,00%					